SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 21 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2014 – PMA – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Luciano Azevedo da Silva, CPF nº. 008.873.504-45, cargo em comissão de Coordenador de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Acari/RN, para exercer a função de fiscalização do serviço de mototáxi, podendo notificar, autuar e aplicar multas a mototaxistas ou terceiros, nos termos da Lei Municipal nº. 912, de 16 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 20 de janeiro de 2014.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5EA72A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2014 – PMA - GP

Portaria nº. 009/2014 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública, conforme Carta Concessão de Aposentadoria do INSS, do Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº. 10.443, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 161.564.820-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência à servidora.

Gabinete do Prefeito, Acari - RN, 20 de janeiro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5948D085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2014 – PMA – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Girlene Edson de Oliveira Amaro, CPF nº. 027.984.024-17, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Ação Comunitária, exercendo também a função de gestor do Cadastro Único para Programas Sociais/Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN, conforme dispõe o art. 12º, § único, II, da Lei Municipal Nº. 716, de 22 de janeiro de 2001.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 20 de janeiro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:85BC4B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2014 – PMA – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Albertina da Guia Lopes de Araújo, CPF nº. 008.876.784-16, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Promoção Social, exercendo também a função de Responsável pela Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN, conforme dispõe o art. 12º, § único, I, da Lei Municipal Nº. 716, de 22 de janeiro de 2001.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 20 de janeiro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8A885600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.
PROCESSO Nº: 004/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: Comercial de Alimentos Cunha LTDA.
CNPJ: 70.141.908/0001-09
OBJETO Fornecimento regular de material de limpeza para todo o exercício de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.267,60 (Sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 – Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal de Angicos, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara, **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: Artigo 24. inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos /RN, 10 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:324C2E64

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.
PROCESSO Nº: 005/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: Comercial de Alimentos Cunha LTDA.
CNPJ: 70.141.908/0001-09
OBJETO Fornecimento regular de material de expediente para todo o exercício de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.665,75 (Sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 – Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal de Angicos, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara, **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: Artigo 24. inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos /RN, 10 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:E28B5E9D

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Angicos/RN, torna público que fará realizar no dia 03.02.2014, na sede da Câmara Municipal, às 08:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 001/2014, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de computadores. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara, o Edital na íntegra.

Angicos/RN, em 20/01/2014.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:240E37FB

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Angicos/RN, torna público que fará realizar no dia 31.01.2014, na sede da Câmara Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 002/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara, o Edital na íntegra.

Angicos/RN, em 20/01/2014.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:BFC9B8C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Angicos/RN, torna público que fará realizar no dia 31.01.2014, na sede da Câmara Municipal, às 12h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 003/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de home Page e manutenção. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara, o Edital na íntegra.

Angicos/RN, em 20 de janeiro de 2014.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:CAD0BA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 846/2014

A Portaria nº 846/2013 de 02 de janeiro de 2014, publicada no dia 09 de janeiro de 2014.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Exonera a senhora **Idilene Fernandes Barbosa,** para exercer o cargo de **Subcoordenadoria de Informática e Documentação**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

ler-se-á

Art. 1º - Exonera a senhora **Idilene Fernandes Barbosa,** do cargo de **Subcoordenadoria de Informática e Documentação**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B7D4C660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0881/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Batista de Lima,** portador de Matrícula 1628 – GNO-A – Auxiliar de Infraestrutura, Licença prêmio de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/01/2014 a 07/07/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:52FEEF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0882/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a), **Rita Alves Cavalcante,** portador (a) de Matrícula 9559 – GNM – Técnico Administrativo, Licença prêmio de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/01/2014 a 07/07/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A993CBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0883/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a), **José Tomas de Souza,** portador (a) de Matrícula 1640 – GNM-B – Vigilante, Licença prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/01/2014 a 08/04/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AF9049C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0884/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a), **Francisco Paulo de Góis Júnior,** portador (a) de Matrícula 1455 – GNM-B – Vigilante, Licença prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/01/2014 a 08/04/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:51952668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0885/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a), **José Maria Caetano de Oliveira,** portador (a) de Matrícula 9708 – GNM – Técnico Administrativo, Licença prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/01/2014 a 08/04/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FE427D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0886/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a), **Maria Rita Cabral de Morais,** portador (a) de Matrícula 1250 – GNM – Técnico Administrativo, Licença prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 13/01/2014 a 12/04/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:17603E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0887/2014 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a), **Nakai Hiroks Maia Pereira,** portador (a) de Matrícula 1575 – ATS-I – Agente Comunitário de Saúde, Licença prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/01/2014 a 15/04/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:886A3CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0889/2014 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a), **Francisco Anacleto Penha Neto,** portador (a) de Matrícula 1042 – AI – Gari, Licença prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/01/2014 a 15/04/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B3DA4BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0890/2014 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a), **Francisco Caninde dos Santos,** portador (a) de Matrícula 1162 – AI – Gari, Licença prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/01/2014 a 15/04/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0FB3ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0892/2014 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Cria a Comissão de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Apodi-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Gestora de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis** da Prefeitura Municipal de Apodi-RN:

Pedro Ferreira Filho
Railton Alves de Freitas
Francisco Eilson Morais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B868EC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 5/2014 MODALIDADE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO 5/2014
MODALIDADE Dispensa
CONTRATO 5/2014, FIRMADO EM 10 de Janeiro de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; Contratada: W M DE O HOLANDA - ME CNPJ/CPF: 10.482.083/0001-56. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO, SITE, SUPORTE, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO, SEGURANÇA E BACKUP,
MODALIDADE Dispensa; VIGÊNCIA 10/01/2014 à 28/02/2014; VALOR GLOBAL: R$ 2.712,00 dois mil,
setecentos e doze reais,
DATA: Apodi-RN, 10/01/2014

Prefeitura Municipal de Apodi
FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5C4ED712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 6/2014 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO 6/2014, FIRMADO EM 16 de Janeiro de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; Contratada: IMPRESA NACIONAL CNPJ/CPF: 04.196.645/0001-00. OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO NA IMPRESA NACIONAL.; PROCESSO: 14 MODALIDADE
Inexigibilidade; VIGÊNCIA 16/01/2014 à 31/12/2014; VALOR GLOBAL: R$ 30.370,00 trinta mil, trezentos e setenta reais,
DATA: Apodi-RN, 16/01/2014

Prefeitura Municipal de Apodi
FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0088104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2014
INTERESSADO:
JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIORA
LOMA TEREZA C. NOGUEIRA
NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
PEDRO JUNIOR
MARCOS ANTONIO CAMPOS
CESIRA ALVES GAMA DE LIMA NETA
CHARTON HESTON REGO NORONHA
SAMUEL GURGEL NOGUEIRA
MARA MARLIZETE DUARTE MARINHO PAIVA
ISAAQ NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
VERISSIMO GAMA NETO
OBJETO: SERVIÇO DE ACESSO A INTERNT, COM GARANTIA DE VELOCIDADE DE 95%, LINK DEDICADO COM PORTA DE ACESSO VIA RÁDIO EM 5,8Ghz.
MODALIDADE: Dispensa 04/2014

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E1AC36B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14
INTERESSADO: PEDRO JUNIOR
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO NA IMPRESA NACIONAL.
MODALIDADE: Inexigibilidade IN-1/2014
FORNECEDOR: CNPJ: 04.196.645/0001-00 (IMPRESA NACIONAL)
Valor Total Julgado: R$ 30.370,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8A163F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0888/2014 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Senhor(a), **Antonia Pereira de Sales Rêgo,** portador (a) de Matrícula 1046 – CA – Auxiliar de Saúde, Licença prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/01/2014 a 15/04/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A357B918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, tornam público a rescisão do contrato com a empresa **COMERCIAL DUNNAS LTDA**, inscrita **no CNPJ nº 17.320.267/0001-69** vencedora do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 004/2013 - MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, nos autos do processo, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h às 13h.

Arez /RN, 20 de Janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:386BB9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013/FMS

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do**Pregão Presencial nº 018/2013/FMS** que tem como objeto A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa:**Kirei Tecnolab Ltda - ME**
CNPJ:**06.912.821/0001-80**
Itens:08, 12, 18, 25, 30, 33.
Valor total: R$ 38.040,48,00 (Trinta e oito mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Empresa:**JR Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME**
CNPJ:**17.570.899/0001-45**
Itens:02, 03, 05, 06, 07, 09, 27, 40.
Valor total: R$ 59.055,00 (Cinquenta e nove mil e cinqüenta e cinco reais).

Empresa:**Phospodont Ltda**
CNPJ:**04.451.626/0001-75**
Itens:11, 13, 21, 24, 29, 31, 35.
Valor total: R$ 10.394,11 (Dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

Empresa:**CRM Comercial Ltda**
CNPJ:**04.679.110/0001-93**
Itens:01, 04, 15, 16, 20, 22, 23, 26, 28, 32, 34, 37, 39, 41.
Valor total: R$ 84.527,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais).

Empresa:**Dentalmed Comércio e Representações Ltda**
CNPJ:**16.826.043/0001-60**
Itens:10, 14, 17, 19, 36, 38.
Valor total: R$ 17.175,00 (Dezessete mil, cento e setenta e cinco reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo**Srº ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa:**Kirei Tecnolab Ltda - ME**
CNPJ:**06.912.821/0001-80**
Itens:08, 12, 18, 25, 30, 33.
Valor total: R$ 38.040,48,00 (Trinta e oito mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Empresa:**JR Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME**
CNPJ:**17.570.899/0001-45**
Itens:02, 03, 05, 06, 07, 09, 27, 40.
Valor total: R$ 59.055,00 (Cinquenta e nove mil e cinqüenta e cinco reais).

Empresa:**Phospodont Ltda**
CNPJ:**04.451.626/0001-75**
Itens:11, 13, 21, 24, 29, 31, 35.
Valor total: R$ 10.394,11 (Dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

Empresa:**CRM Comercial Ltda**
CNPJ:**04.679.110/0001-93**
Itens:01, 04, 15, 16, 20, 22, 23, 26, 28, 32, 34, 37, 39, 41.

Valor total: R$ 84.527,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais).

Empresa:**Dentalmed Comércio e Representações Ltda**
CNPJ:**16.826.043/0001-60**
Itens:10, 14, 17, 19, 36, 38.
Valor total: R$ 17.175,00 (Dezessete mil, cento e setenta e cinco reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 20 de Janeiro de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:B6DD38EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **JACIONE ARCANJO DE PAIVA,** portadora do RG Nº 851.006 – SSP/RN e CPF nº 966.206.414-15, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 31 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3FF7C012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 06/2013/PMA

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, tornam público a Dispensa Emergencial de Licitação nº 06/2013 com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com fundamento no artigo nº 24, IV da Lei nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 475/2013 tendo contratado a Empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, CNPJ 24.208.480/0001-49, localizada à Av. Coronel Estevam, nº 1598, Alecrim, Natal/RN, com valor Global de R$ 29.503,33 (Vinte e nove mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos).

Arez/RN, 20 de Janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:52C12C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***SILVIO MACEDO ENEDINO,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Assessoria Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de janeiro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A8CCEDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. **MARIA HELENA OTAVIANO SEVERIANO,** do Cargo em Comissão de CC-1, Secretária Municipal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de janeiro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:571FCD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. **CÉLIA CELY DE CARVALHO**, do Cargo de Função Gratificada – FGE-3, Professora Coordenadora, na Escola Municipal José Maria do Nascimento, sendo a mesma lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de janeiro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3F29119A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***ANTÔNIO INÁCIO DOS SANTOS,*** do Cargo em Comissão de CC–2, Diretor de Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de janeiro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1FBF172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. ***ANTÔNIO INÁCIO DOS SANTOS,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, Secretário Municipal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de janeiro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0291A8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Srª. **LUZIA EFIGENIA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Função Gratificada – FGE-3, Professora Coordenadora, na Escola Municipal José Maria do Nascimento, sendo a mesma lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de janeiro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1B28408F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial n° 41/2013
ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 41/2013, realizada em 09/01/2014, que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo novo, transformado em ambulância, tipo furgão, zero quilômetro, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN,** a saber: **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**- CNPJ: 01.989.691/0001-60, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Campo Redondo/RN, em 13 de janeiro de 2014

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B42D5AA6

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 41/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 41/2013 com início 24 de dezembro de 2013, realizada em 09 de janeiro de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**- CNPJ: 01.989.691/0001-60, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Campo Redondo/RN, 13 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:04EEF8D6

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA N° 1/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, torna pública que realizará em 03 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, sala da CPL na

sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Campo Redondo/RN, em 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:2777DE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 024/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Neuza Maria de Oliveira, matrícula nº 0084, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 25.01.2014 a 24.02.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 17 de janeiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:B25F3D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 025/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Josefa Cleide Cortez Reinaldo, matrícula nº 0047, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 25.01.2014 a 24.02.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 17 de janeiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:F12B978C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para transporte escolar de 07 (sete) trechos que não foram contemplados no Pregão Presencial nº 024/2013. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **11h30min do dia 31/01/2013.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 20 de janeiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:48331AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

Tendo em vista o transcurso do prazo para recurso da decisão proferida no certame do dia 13/01/2014 às 10h. Objeto: **Prestação de serviços de consultoria contábil, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município de Carnaúba dos Dantas**, onde desclassificou e inabilitou respectivamente as empresas VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME – CNPJ 14.103.445/001-01 e ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME – CNPJ 13.583.710/0001-33, participantes do Processo Licitatório n° 031/2013 – Pregão Presencial n° 022/2013, fica mantida a decisão que consta na Ata do referido certame: a primeira desclassificada por preço que estava acima da pesquisa mercadológica, e a segunda desabilitada por descumprir o item 6.1.4 alínea **c** e **d** do referido Edital. Em razão disso o certame foi considerado sem sucesso, FRACASSADO. Nada mais havendo a declarar encerra-se o processo e encaminhe-se ao Prefeito para despacho final.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17/01/2014.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B83A5633

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

##ATO RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO CONTRATANTE NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 172/2011 PREGÃO PRESENCIAL 32/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato e acréscimo de valor.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2014 a 31/12/2014.
VALOR DO ADITIVO: R$ 79.290,24 - (setenta e nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso IV e Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: José Praxades da Cruz Filho e Pela Contratada: José Eduardo de Souza Borges.

Publicado por:
Arthur Ataide de Lima
Código Identificador:E110A343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO CERROCORAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ACESP – CNPJ: 09.286.348/0001-61

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2014/ACESP.

A ASSOCIAÇÃO CERROCORAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ACESP, CNPJ n° 09.286.348/0001-61, torna público a quem interessar que realizará no dia 07 de fevereiro de 2014, às 08h00min (horário local) nas dependências da câmara de vereadores deste município de Cerro Corá/RN, LEILÃO, cujo objeto é a venda de um imóvel situado à Rua Carnaúba dos Dantas, s/n – Bairro Tancredo Neves – Zona Urbana do Município de Cerro Corá/RN, medindo 20 metros de fundos e 71 metros de frente, perfazendo uma área total de 1.420 m². O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da ASSOCIAÇÃO CERROCORAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ACESP, a Avenida São João – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: acespcc01@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 20 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CA13663C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2014

PORTARIA/GM Nº 005/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **ISABEL ELAINE B. DA SILVA**, matrícula **nº 175**, ocupante do cargo de **Assistente Social,** junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 20/01/2014 a 20/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 17 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1B813F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2014

PORTARIA/GM Nº 007/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **JOSEFA JAILMA ALMEIDA SALUSTINO,** matrícula **nº 141**, ocupante do cargo de **ASG,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 17 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D8388AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2014

PORTARIA/GM Nº 008/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **FRANCISCO EVANDRO SILVA**, matrícula **nº 357**, ocupante do cargo de **ACS,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 03/02/2014 a 04/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 20 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:425041A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2014

PORTARIA/GM Nº 009/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **JOSÉ ÉDIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula **nº 193**, ocupante do cargo de **JARDINEIRO,** junto à **Secretaria Municipal de Administração,** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 03/02/2014 a 04/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 20 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DA4A10F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2014

PORTARIA/GM Nº 010/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **JOSEFA SOARES DA SILVA**, Matrícula Nº **0093**, ocupante do cargo de **Professora, do quadro efetivo do Magistério,** da **Secretaria Municipal de Educação**, a vantagem prevista pelo artigo 47, III da Lei Municipal Nº 377/2010, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico do profissional do magistério que possua "títulos/certificados vinculados a assuntos de Educação e com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, inclusive permitida para fins de contagem o somatório dos títulos com, no mínimo, 20 horas". Após ter apresentado documentação comprobatória.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 20 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:79BD7600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2014

PORTARIA/GM Nº 011/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **ELIZETE DANTAS DA SILVA FARIAS**, Matrícula Nº **322**, ocupante do cargo de **Professora, do quadro efetivo do Magistério,** da **Secretaria Municipal de Educação**, a vantagem prevista pelo artigo 47, III da Lei Municipal Nº 377/2010, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico do profissional do magistério que possua "títulos/certificados vinculados a assuntos de Educação e com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, inclusive permitida para fins de contagem o somatório dos títulos com, no mínimo, 20 horas". Após ter apresentado documentação comprobatória.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 20 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3E4868A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2014

PORTARIA/GM Nº 012/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **VITÓRIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº **099**, ocupante do cargo de **Professora, do quadro efetivo do Magistério,** da **Secretaria Municipal de Educação**, a vantagem prevista pelo artigo 47, III da Lei Municipal Nº 377/2010, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico do profissional do magistério que possua "títulos/certificados vinculados a assuntos de Educação e com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, inclusive permitida para fins de contagem o somatório dos títulos com, no mínimo, 20 horas". Após ter apresentado documentação comprobatória.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 20 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:91F79889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2014

PORTARIA/GM Nº 013/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **BETANIA FERNANDES DE LIMA**, Matrícula Nº **294**, ocupante do cargo de **Professora-PN-2, do quadro efetivo do Magistério,** da **Secretaria Municipal de Educação**, a Progressão prevista pelo artigo 19, e seu § 1º, da Lei Municipal Nº 377 de 04 de janeiro de 2010, tendo em vista a mesma ter apresentado documentação comprobatória da conclusão do *Curso de Pós-graduação*, com especialização *em Educação de Jovens e adultos*, passando a requerente da titularidade **"Professara-PN-2"**, para **"Professora-PN-3"**, com vencimentos previstos na já mencionada Lei Municipal n º 377/2010.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 20 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0F921B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 003/2014.

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: Top Peças LTDA; OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta/ RN; VIGÊNCIA: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 116.875,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0002.0202.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 04.04.122.0008.0805.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 06.12.361.0005.0507.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%; 06.12.365.0005.0507.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 06.12.366.0005.0506.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS; 06.12.361.0005.0507.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL; 06.12.122.0005.0501.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 06.12.361.0005.0518.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR; 07.04.122.0015.1501.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS;
09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 10.08.122.0007.0709.2039 - MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 10.14.422.0007.0711.2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 11.20.606.0006.0612.2053 - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, a da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e João Batista - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 20 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4E9B03A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 003/2014.

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: Josilane Alves da Silva; OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta/ RN; VIGÊNCIA: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 168.250,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0002.0202.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 04.04.122.0008.0805.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 06.12.361.0005.0507.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%; 06.12.365.0005.0507.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 06.12.366.0005.0506.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS; 06.12.361.0005.0507.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL; 06.12.122.0005.0501.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 06.12.361.0005.0518.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR; 07.04.122.0015.1501.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS;
09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 10.08.122.0007.0709.2039 - MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 10.14.422.0007.0711.2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 11.20.606.0006.0612.2053 - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, a da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Paulo Roberto Rodrigues de Araújo - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 20 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5BBD7B32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 003/2014.

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: Caicó Auto Service LTDA; OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta/ RN; VIGÊNCIA: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0002.0202.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 04.04.122.0008.0805.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 06.12.361.0005.0507.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%; 06.12.365.0005.0507.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 06.12.366.0005.0506.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS; 06.12.361.0005.0507.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL; 06.12.122.0005.0501.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 06.12.361.0005.0518.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR; 07.04.122.0015.1501.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS;
09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 10.08.122.0007.0709.2039 - MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 10.14.422.0007.0711.2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 11.20.606.0006.0612.2053 - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 –

material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, a da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Patrícia Pereira de Araújo - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 20 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DA0E5FC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 003/2014.

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: José Vieira de Medeiros Filho - EPP; OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta/ RN; VIGÊNCIA: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0002.0202.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 04.04.122.0008.0805.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 06.12.361.0005.0507.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%; 06.12.365.0005.0507.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 06.12.366.0005.0506.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS; 06.12.361.0005.0507.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL; 06.12.122.0005.0501.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 06.12.361.0005.0518.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR; 07.04.122.0015.1501.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS;
09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 10.08.122.0007.0709.2039 - MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 10.14.422.0007.0711.2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 11.20.606.0006.0612.2053 - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, a da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e José Vieira de Medeiros Filho - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 20 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:287423A7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/ 2014
(PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 003/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. Os resultados apresentados pelas empresas vencedoras estão em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **TOP PEÇAS LTDA, J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO – EPP, JOSILANE A. DA SILVA – ME e CAICÓ AUTO SERVICE LTDA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 20 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1C88D429

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 003/2014)

CONSIDERANDO, as apresentações das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **TOP PEÇAS LTDA, J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO – EPP, JOSILANE A. DA SILVA – ME e CAICÓ AUTO SERVICE LTDA.**

Cruzeta/ RN, 20 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E840976D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013 - PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 050800022013 - Objeto: Registro de preços para Prestação de serviços de revisão e manutenção em equipamentos odontologicos e medicos hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. Data da assinatura: 19/08/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe

Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
Empresa: E & E HOSPITALAR LTDA ME; CNPJ nº 08.246.436/0001-77, com sede à Rua Melo Franco, nº 560, bairro: Santo Antonio,Mossoró RN – CEP: 59.611-090, representada neste ato pelo Sr.(a) Elton Alves da Silva – RG: 650.508 SSP RN e CPF:465.567.104-15.

ITEM	DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNDSÇ.	QTDE	MARCA	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	Serviço de revisão e manutenção em equipamentos odontológicos e medico hospitalar	Mês	012	E & E HOSPITALAR LTDA ME	3.790,00	45.480,00
					Valor global R$	45.480,00

Felipe Guerra/RN, em 02 de janeiro de 2014.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:
HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
ELTON ALVES DA SILVA
E & e Hospitalar Ltda Me

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:78DE1761

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 09120002-13 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo n° 09120002-13, Modalidade: TOMADA DE PREÇO n° 003/2013, Objeto: Contratação de empresa para construção civil com a finalidade especifica para execução de obras na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo 01 na Comunidade Rural do Sítio Santana, neste município, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico(Relação dos Serviços). VALOR GLOBAL: R$ 430.717,97(Quatrocentos e trinta mil, setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), à S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96.

Felipe Guerra - RN. 20 de janeiro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:4584E126

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

PROCESSO Nº 09120002-13 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº:12.452.550/0001-20. CONTRATADA: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96. OBJETO: O presente contrato tem por objeto os serviços de construção civil com a finalidade especifica para execução de obras na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo 01 na Comunidade Rural do Sítio Santana, neste município, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico(Relação dos Serviços). LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. VALOR: R$ 430.717,97(Quatrocentos e trinta mil, setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias a partir da autorização da ordem de serviço.

Felipe Guerra - RN. 20 de janeiro de 2014.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fms.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:EDEDD660

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 260600012013 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material diversificado de copa e cozinha para às Secretaria Municipal de Assistência Social e de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Data da assinatura: 11/07/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
Empresa: FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA ME; CNPJ nº 04.227.216/0001-45, com sede à rua Margarida de Freitas,nº 185, centro –Apodi RN – CEP: 59.700-000 representada neste ato pelo Sr.(a) Francisco Edinarte de Almeida, CPF nº 761.412.254-20, RG nº 1.235.830 – SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT. R$.	VR. TOTAL R$
01	PANELA DE PRESSAO; EM ALUMINIO POLIDO; COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA – PANEX.	UND .	010	105,00	1.050,00
02	CACAROLA(PANELA) DE ALUMINIO; TIPO HOTEL; NUMERO 30; COM ASA E TAMPA EM ALUMINIO- OLIVEIRA.	UND .	010	143,50	1.435,00
03	CACAROLA(PANELA) DE ALUMINIO; TIPO HOTEL; NUMERO 40; COM ASA E TAMPA EM ALUMINIO - OLIVEIRA.	UND .	010	162,00	1.620,00
04	CUSCUZEIRA; EM ALUMINIO; TIPO HOTEL; COM BASE; NUMERO 40; COM TAMPA - OLIVEIRA.	UND .	008	66,00	528,00
05	COPO; EM POLIPROPILENO; PARA MERENDA; COM ALCA; MEDINDO 8 CM DIAMETRO; 7,5 CM PROFUNDIDADE; RESISTENTE NO MINIMO A 100 GRAUS; COM CAPACIDADE DE 300 ML; NA COR PADRÃO - JOLLY.	UND .	800	1,85	1.480,00
06	PRATO; EM POLIPROPILENO; PARA MERENDA; COM ABA; RESISTENTE NO MINIMO A 100 GRAUS; COM CAPACIDADE DE 300 ML; NA COR PADRÃO - JOLLY.	UND .	800	1,85	1.480,00
07	COLHER; EM POLIPROPILENO; PARA MERENDA RESISTENTE NO MINIMO A 100 GRAUS; COM CAPACIDADE DE 10 ML; NA COR CARAMELO - JOLLY.	UND .	800	0,95	760,00
08	CAFETEIRA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE 2 LTS OLIVEIRA.	UND .	012	38,10	457,20
09	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 60 CM X 90 CM, NA COR BRANCA - PRATIK.	UND .	180	3,40	612,00
10	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 50 CM X 80 CM, NA COR BRANCA- PRATIK.	UND .	180	2,35	423,00
11	COLHER DE ALUMINIO; TIPO HOTEL; CABO EM ALUMINIO; MEDINDO 70 CM - MARTINAZIL.	UND .	50	7,65	382,50
12	CONCHA DE ALUMINIO; TIPO HOTEL; CABO EM ALUMINIO; MEDINDO 70 CM - MARTINAZIL.	UND .	50	7,65	382,50
13	PRATO; EM VIDRO; FUNDO; COM ABA; RESISTENTE NO MINIMO A 100 GRAUS; COM CAPACIDADE DE 300 ML; NA COR DOURADA- DURALEX.	UND .	100	3,65	365,00
14	COPO; EM VIDRO; RESISTENTE NO MINIMO A 100 GRAUS; COM CAPACIDADE DE 300 ML; NA COR DOURADA - DURALEX.	UND .	100	4,00	400,00
15	FACA; USO PROFISSIONAL; TIPO AÇOUGUEIRO; 20 CM DE LÂMINA, COM LAMINAS EM AÇO INOX; PONTA OVAL; COM CABO EM MADEIRA INJETADO SOBRE A ESPIGA DA LAMINA – TRAMONTINA.	UND .	030	5,75	172,50
16	FACA; USO PROFISSIONAL; TIPO AÇOUGUEIRO; 30 CM DE LÂMINA, COM LAMINAS EM AÇO INOX; PONTA OVAL; COM CABO EM MADEIRA INJETADO SOBRE A ESPIGA DA LAMINA – TRAMONTINA.	UND .	030	7,10	213,00

17	GARRAFA PARA ÁGUA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LISO, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 8 X 23 CM, CAPACIDADE 1,5 LITROS, TAMPA COM MECANISMO PARA SAÍDA D'ÁGUA - SANREMO.	UND .	050	4,75	237,50
18	GARRAFA, TÉRMICA, PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNO, CORPO PLÁSTICO EXTERNO; DE MESA, CAP. 1 LITRO, SISTEMA DE PRESSÃO, NA COR AZUL OU PRETA - ALADIM.	UND .	020	19,50	390,00
19	GARRAFA, TÉRMICA(CAFÉ), PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNO, CORPO PLÁSTICO EXTERNO; DE MESA, CAP. 2 LITRO, SISTEMA DE PRESSÃO, NA COR AZUL OU... PRETA – ALADIM.	UND .	020	37,40	748,00
20	GARRAFA, TÉRMICA(ÁGUA), PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNO, CORPO PLÁSTICO EXTERNO; DE MESA, CAP. 5 LITRO, SISTEMA DE PRESSÃO, NA COR AZUL OU... – ALADIM.	UND .	015	25,00	375,00
21	GARRAFA, TÉRMICA(ÁGUA), PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNO, CORPO PLÁSTICO EXTERNO; DE MESA, CAP. 8 LITRO, SISTEMA DE PRESSÃO, NA COR AZUL OU ... – ALADIM.	UND .	015	54,00	810,00
22	GARRAFA, TÉRMICA(ÁGUA), PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNO, CORPO PLÁSTICO EXTERNO; DE MESA, CAP. 12 LITRO, SISTEMA DE PRESSÃO, NA COR AZUL OU ... – ALADIM.	UND .	015	80,00	1.200,00
24	JARRA; DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 2 LITROS; COM ALÇA - PLASTIGEL.	UND .	040	4,30	172,00
25	JARRA; DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 4 LITROS; COM ALÇA PLASTIGEL.	UND .	040	6,50	260,00
26	BANDEJA PEQUENA EM POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR, MED.APROX. 40CM DE COMPRIMENTO - PLASTIGEL.	UND .	015	10,80	162,00
27	ESCORREDOR DE PRATOS EM POLIPROPILENO, MED. 20X30CM - PLASTIGEL.	UND .	015	9,45	141,75
28	CUBA MULTIUSO EM POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR, MED.APROX. 40X20CM DE COMPRIMENTO - PLASTIGEL.	UND .	040	4,40	176,00
29	ESCORREDOR DE MACARRAO; TIPO HOTEL; EM ALUMINIO; 30 CM - OLIVEIRA.	UND .	030	3,30	99,00
30	POTE POLIPROPILENO, COM TAMPA, P/ MANTIMENTOS, CAP. 1,0 LITRO - PLASTIGEL.	UND .	030	2,75	82,50
31	POTE POLIPROPILENO, COM TAMPA, P/ MANTIMENTOS, CAP. 2,0 LITRO – PLASTIGEL.	UND .	030	3,65	109,50
32	POTE POLIPROPILENO, COM TAMPA, P/ MANTIMENTOS, CAP. 3,0 LITRO - PLASTIGEL.	UND .	030	3,65	109,50
33	CUBA MULTIUSO EM POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR, MED.APROX. 60X40CM DE COMPRIMENTO - PLASTIGEL.	UND .	027	33,00	891,00
34	CESTO TELADO, SEM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 3,0 LITROS - PLASTIGEL.	UND .	120	2,75	330,00
35	CESTO TELADO, SEM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS - PLASTIGEL.	UND .	020	10,80	216,00
36	CESTO, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS - PLASTIGEL.	UND .	030	4,45	133,50
37	CESTO, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS - PLASTIGEL.	UND .	030	9,45	283,50
38	CESTO, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS - IBAP.	UND .	030	13,00	390,00
39	CESTO, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - IBAP.	UND .	030	33,50	1.005,00
40	BALDE DE RECIPIENTE PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO, CAPACIDADE PARA 08LT IBAP.	UND .	040	2,25	90,00
41	BALDE DE RECIPIENTE PLÁSTICO RÍGIDO,	UND	050	3,55	177,50
	RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO, CAPACIDADE PARA 12LT - IBAP.	.			
42	BANDEJA PEQUENA EM POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR, MED.APROX. 30CM DE COMPRIMENTO - PLASTIGEL.	UND .	020	9,55	191,00
43	BACIA EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; MEDINDO (40 CM) DIAMETRO; (15 CM) DE ALTURA – IBAP.	UND .	030	4,75	142,50
44	BACIA EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; MEDINDO (50 CM) DIAMETRO; (15 CM) DE ALTURA – IBAP.	UND .	030	5,75	172,50
45	BACIA EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; MEDINDO (60 CM) DIAMETRO; (15 CM) DE ALTURA – IBAP.	UND .	030	6,70	201,00
46	TOALHA DE MÃO(FLANELA), MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 60CM - TEKA.	UND .	030	2,50	75,00
47	TESOURA COM PONTA EM AÇO INOX 30 CM PARA MULTIUSO – TRAMONTINA.	UND .	030	7,65	229,50
48	RALADOR DE VERDURA 30 CM, EM POLIPROPILENO - PLASTIGEL.	UND .	020	7,55	151,00
49	PENEIRA PLÁSTICA PARA SUCO, MED. APROX. 40CM DE DIÂMETRO - PLASTIGEL.	UND .	040	8,50	340,00
50	POTE EM VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, P/ MANTIMENTOS, CAP. 2,0 LITRO - CISPER.	UND .	030	6,60	198,00
51	POTE EM VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, P/ MANTIMENTOS, CAP. 3,0 LITRO - CISPER.	UND .	030	7,80	234,00
52	GAVETEIRO EM PLASTICO 3 GAVETAS, RETANGULAR MED. 60CM ALT.X 30CM LARG - PLASTIGEL.	UND .	025	30,70	767,50
53	GAVETEIRO EM PLASTICO 4 GAVETAS, RETANGULAR MED. 80CM ALT.X 40CM LARG - PLASTIGEL.	UND .	025	47,00	1.175,00
54	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAP. DA JARRA 8LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, 220 VOLTS.	UND .	007	878,00	6.146,00
	VALOR GLOBAL R$				30.372,95

Trinta mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos
Felipe Guerra/RN, em 11 de janeiro de 2014.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:
HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA
Francisco Edinarte de Almeida Me.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:2E0BFA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna público que fará realizar no dia 31.01.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com registro de preços nº 001/2014, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota Municipal. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua João Salviano Sobrinho nº 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Janeiro de 2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:90783DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 –AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL deste Municipio de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 06 de fevereiro de 2014 – às 08:00, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada para execução de drenagem superficial de trechos das ruas Ramiro Luiz Bezerra e outras conforme projeto básico, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 21 de janeiro de 2014.

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E316E639

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº.005/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADORN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:.005/2013 / **ORIGEM:** CONVITE Nº.001/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN/ **CONTRATADA**: NERIALBA ALVES DE OLIVEIRA MORAIS/**OBJETO**: Serviços de Assessoria Contábil./**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$.42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3390.36/**BASE LEGAL**: "caput" do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações./**VIGÊNCIA:**02/janeiro/2014 a 31 de dezembro de 2014.Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 30 de Dezembro de 2013.Assinaturas: Genivaldo Felipe da Silva pela Contratante e Nerialba Alves de Oliveira Morais pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:55AE32A1

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº.001/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, através da Comissão de Licitação, torna público que a abertura da licitação na modalidade CONVITE, que seria realizada às 10:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014, foi **ADIADA** para o dia **29/01/2014** às 10:00, na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Manoel Joaquim, nº. 70, centro – Cep:59.790-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 20 de janeiro de 2014

ARMANDO LEOPOLDO FAGUNDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:AC011806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
I TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2013

I TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0051/2013 – Pregão Presencial nº 0020/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a empresa **ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.872/0001-59.
OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo à aquisição de óculos de grau e lentes, até o dia 17 de junho de 2014, bem como incluir o Cadastro da Pessoa Jurídica do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2013

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:DCC3D34C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
I TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2013

I TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0053/2013 – Pregão Presencial nº 0022/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a empresa DROGARIA BOA PASSAGEM LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.861.059/0001-62.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo à aquisição de Medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, até o dia 17 de junho de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:840F71AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

PROCESSO Nº 008/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de janeiro de 2014, as 08h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente CPL/MI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:075A1C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
I TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

EXTRATO - I TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0017/2013 – Pregão Presencial nº 006/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo à Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico pelo período de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2013

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F36DF1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

EXTRATO - II TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0017/2013 – Pregão Presencial nº 006/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a empresa RL DE SOUSA ALENCAR - ME.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo à Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico pelo período de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2013

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:EBA4E3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 001/2014 – Pregão Presencial n° 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: **IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA - ME**, CNPJ n° 10.954.450/0001-77**,** no Valor Total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.**
OBJETO: Contratar Serviço Técnico Especializado de apoio administrativo, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento de planos de trabalhos e programas governamentais, acompanhamento de projetos através de editais e Sistemas do Governo Estadual e Federal como também propostas e inadimplências, retirada de licenças e autorizações dos órgãos competentes pelas aprovações de projetos.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:614AD1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO MI/RN Nº 0034/2012 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

EXTRATO - I TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0034/2012 – Tomada de Preços nº 002/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a empresa START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.752.322/0001-00.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo à prestação de serviços especializados para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de IPUEIRA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:0C406B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

PROCESSO Nº 002/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de janeiro de 2014, as 10h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente CPL/MI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:EBC01807

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

PROCESSO Nº 004/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de janeiro de 2014, as 11h15min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios de Copa e Cozinha, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente CPL/MI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B02BCAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial n° 001/2014,

cujo objeto é Registro de Preços para possível contratação dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONTABILIDADE para este Município, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da proposta de preço ofertada pela empresa licitante, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de contrato pela licitante vencedora será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: ALVES & DUARTE CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ N° 14.172.028/0001-10, com endereço na Rua Nossa Senhora da Conceição, 211 – lº Andar – Centro, Apodí/RN, representada por sua Titular a Sra. Maria Regina Duarte Marinho, CPF: 903.940.894-72. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na página 29 na edição do dia 08 de janeiro do ano de dois mil quatorze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente a licitante acima acudiram interesse de participação. Feita a análise de Credenciamento da empresa participante a mesma estava apta a continuar, em prosseguimento foi feita a análise da proposta pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, iniciada a fase de lances verbais obteve-se o resultado final descrito a seguir, A empresa ALVES & DUARTE CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ N° 14.172.028/0001-10, com endereço na Rua Nossa Senhora da Conceição, 211 – lº Andar – Centro, Apodí/RN, vencedora com o valor mensal final de R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), perfazendo o valor global de R$ 85.080,00 (oitenta e cinco mil e oitenta reais). Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 001/2014 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

ALVES & DUARTE CONTABILIDADE LTDA – ME,
CNPJ N° 14.172.028/0001-10
Empresa Detentora da ATA

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C9DD01AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2014

Objeto. Aquisição de medicamentos de uso continuo para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as Demais Unidades de Saúde do Município de Janduís - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 31.01.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 20 de Janeiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:3CF6EDFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 011/2014 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR

PORTARIA GP Nº 011/2014

Nomeia Conselheiro Tutelar, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Maria Dalvacy Costa**, para o cargo de Conselheiro Tutelar do Munícipio de Jardim de Angicos/RN;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de Janeiro de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 14 de Janeiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:E97C6690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **DIANA MOREIRA DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:40FFFBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **DIANA MOREIRA DA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:29D55135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **JAQUELINE DE AZEVEDO BORGES**, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:08D472F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **DIOGO DOS SANTOS CUNHA**, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FF07A46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DISTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2012

DISTRATO DE CONTRATO PUBLCO

PARTES:

O MUNICIPIO DE JUCURUTU-RN, entidade de direito publico interno, no ato representado pela Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.095.283/0001-04, através do Prefeito Municipal George R. C. Queiroz, inscrito no CPF sob nº 055.630.644-92, doravante denominado DISTRATANTE, e, do outro, a empresa CONSTRUTORA CRISTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.289.118/0001-40, adiante denominada simplesmente DISTRATADO, considerando os termos do contrato celebrado entre as partes em data de 15.05.2012, como resultado do evento licitatório nº 07/2012, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo objetivo seria o execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana da cidade de Jucurutu/RN, e, considerando que as obras se encontram paralisadas há vários meses, sem nenhuma definição de parte do DISTRATADO,

Em razão do que, o Município RESOLVE PROCEDER AO DISTRATO do referido contrato, de forma unilateral, nos termos do dispõe os incisos I, II, III, IV e V do Art. 78,da Lei Federal nº 8.666/93, observados os seguintes cancelos:

CLÁUSULA ÚNICA - OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DISTRATANTE resolve, nesta data, em consonância com o dispositivo normativo acima referido e nas razões de suas faculdades, como forma de evitar prejuízos que acarretaria à população do Município a permanência do atual estado de coisas, em promover unilateralmente a dissolução do contrato retro-mencionado, concedendo ao DISTRATADO o direito de requerer o que lhe seja de direito no prazo da norma legal, assim como sejam aplicadas ao referido DISTRATADO as sanções previstas no Estatuto de Licitações e Contratos Públicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido instrumento contratual restam desde já DISTRATADAS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de distrato passa a vigorar à partir da assinatura do DISTRATANTE, sob aviso ao DISTRATADO.

Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato de empreitada que o objetivou.
.
Jucurutu – RN, 21 de janeiro de 2013.

Distratante:

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A73BF249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.
CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento de Serviços de Abastecimento de Água para os Prédios ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:09C135F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.
CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento de Serviços de Energia Elétrica para manutenção dos prédios ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2EF8D6FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A.
CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:07BEA7A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.
CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento de Serviços de Abastecimento de Água para os Prédios Públicos ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:52F7DD66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.
CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento de Serviços de Energia Elétrica para manutenção dos prédios ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B60AD4D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A.
CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:59859D29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 11.982.113/0001-56

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o funcionamento da Sala do Núcleo de Apoio Saúde e Família implantada neste município.

VALOR: R$ 2.154,00 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.301.1.062, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 20 de Janeiro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F6D33E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.
CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento de Serviços de Abastecimento de Água para as secretarias municipais, entidades públicas municipais e a sede pública desta prefeitura.

VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:85A6190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.
CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETO: Prestação de Serviços Postais, com o objetivo de suprir as necessidades das secretarias e entidades públicas municipais com correspondências e outros serviços postais.

VALOR: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:706E9819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.
CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento de Serviços de Energia Elétrica para manutenção dos serviços dos prédios da Prefeitura de Jundiá.

VALOR: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AE26DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A.
CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias deste município.

VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2551DF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ALDECI JOSE DOS SANTOS
CPF: 970.180.154-72

OBJETO: Locação de tendas, mesas e cadeiras para as festividades da emancipação do município, a ser realizada em Praça Pública, no dia 09 de Janeiro de 2014.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 20 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B53868EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CINIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50.

OBJETO: Locação de SOM MÓVEL, com apoio logístico e operacional, convocando a população para prestigiar as comemorações alusivas aos 13 (treze) anos de Emancipação Política deste município, que realizar-se-á em Praça Pública, no dia 09 de janeiro de 2014.

VALOR: R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 20 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E0891848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 14.374.781/0001-99

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração deste município.

VALOR: R$ 1.190,00 (Hum mil cento e noventa reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.1.011, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 20 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:93E30568

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.
CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento de Serviços de Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:05C576B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.
CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento de Serviços de Energia Elétrica para manutenção dos prédios ligados a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:118CCE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A.
CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

PERÍODO: de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8409CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CINIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50.

OBJETO: Locação de SOM MÓVEL, com apoio logístico e operacional, para divulgação na zona rural e urbana para a realização das matrículas escolares para o ano letivo de 2014, com início no dia 17 de dezembro de 2013 e término no dia 24 de janeiro de 2014.

VALOR: R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 20 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8C3905EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 11.982.113/0001-56

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para manutenção das Escolas Municipais Paulino Francisco de Souza e Iberê Ferreira de Souza.

VALOR: R$ 2.536,00 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.1.029, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 20 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D773971F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Lucrécia/RN, torna público que declara DESERTO o PREGÃO Nº 24/2013 e que realizará a 2ª chamada do processo licitatório no dia 03 de fevereiro de 2014 – às 13:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 24/2013, tipo menor preço global com a finalidade de Locação de Equipamentos e bens móveis para estruturação do ACESSUAS-TRABALHO do município de Lucrécia/RN, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9A78B3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2014

Portaria nº 01/2014-GP.

Em, 09 de Janeiro de 2014.

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sr. José Clermônio Cordeiro da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Educação, no dia 10 de Janeiro de 2014, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no dia seguinte as 7:30 horas, quando o mesmo Participará do I Seminário de Educação da Undime/RN-2014: Carreira do Magistério e dos demais Servidores da Educação, Local: Praia Mar Hotel.

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E703D318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02/2014

Portaria nº 02/2014-GP. Em, 09 de Janeiro de 2014.

Ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para o Sr Marcones Laurentino Ramos, ocupante do cargo de Técnico da Secretária Municipal de Educação no dia 10 de Janeiro de 2014, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no dia seguinte as 7:30 horas, quando Participará I Seminário de Educação da Undime/RN-2014: Carreira do Magistério e dos demais Servidores da Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:378B6F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LEI Nº 003/2014

DISPÕE SOBRE AS AÇÕES ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR OTÁVIO GONZAGA DE QUEIROGA, EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DO OLHO D´ÁGUA DO BORGES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerandoo falecimento do Excelentíssimo Senhor Otávio Gonzaga de Queiroga;

Considerandoseus serviços prestados junto à sociedade do Olho d´Água do Borges, no exercício da vida pública;

O Senhor Prefeito do Olho d'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, decreta:

Art. 1º– Fica decretadoferiadopor todo o dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2014 eLUTO OFICIALpor 3 (três) dias em todo território do município do Olho d´Água do Borges – RN, em pesar pelo falecimento do excelentíssimo senhor Otávio Gonzaga de Queiroga, como homenagem a este filho da terra que sempre honrou o município com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços básicos essenciais de atendimento à comunidade, tais como os prestados em todas as unidades de saúde do município, bem como os serviços de coleta de lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2014 e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se.

Olho D'água do Borges, RN, 20 de janeiro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5FB397D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO d'ÁGUA DO BORGES; Contratada: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA Objeto: Fornecimento Parcelada de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados para Manutenção dos Veículos de Propriedade, deste Município; valor R$ 578.952,00 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais); Prazo: 31/12/2013; Data: 06.09.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais Prefeito Municipal; Pela Contratada: Francisco Geilson de Oliveira- Sócio.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:43AC3E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA

GABINETE DA PREFEITA
REF. PROCESSO MOB/RN N° 007/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Aquisição de oxigênio para o hospital.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.
De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo em favor da empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP, perfazendo a importância global de **R$ 750,00** (Setecentos e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de oxigênio para o hospital.** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Ouro Branco/ Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A25AFED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PROC. LIC. MOB/ RN N° 007/2014
CONTRATANTE: Município de Ouro Branco – RN; CONTRATADA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP: **Aquisição de oxigênio para o hospital.**; PRAZO PARA DE ENTREGA: Imediato a contar recebimento da autorização de compras; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de Janeiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:341192B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA

GABINETE DA PREFEITA
REF. PROCESSO MOB/RN N°029/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.
ASSUNTO: **Prestação de serviços de limpeza de poço na zona rural do Município de Ouro Branco/RN.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, CPF:465.912.904-78 **,** perfazendo a importância global de **R$ 400,00** (Quatrocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Prestação de serviços de limpeza de poço na zona rural do Município de Ouro Branco/RN**. a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Ouro Branco/ Secretaria Municipal de AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:42076556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PROC. LIC. MOB/ RN N°029/2014
CONTRATANTE: Município de Ouro Branco – RN; CONTRATADA: JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, CPF:465.912.904-78. Objeto: **Prestação de serviços de limpeza de poço na zona rural do Município de Ouro Branco/RN.**; PRAZO PARA DE EXECUÇÃO: Até 15(quinze) dias do recebimento da autorização de serviços; VIGÊNCIA: 06 de janeiro a 31 de Janeiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24,II.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4308544C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA

GABINETE DA PREFEITA
REF. PROCESSO MOB/RN N°030/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.
ASSUNTO: **Prestação de serviços de limpeza de poço na zona rural do Município de Ouro Branco/RN.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a JOSÉ PAULINO DA COSTA, CPF:069.582.274-84 **,** perfazendo a importância global de **R$ 400,00** (Quatrocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Prestação de serviços de limpeza de poço na zona rural do Município de Ouro Branco/RN**. a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Ouro Branco/ Secretaria Municipal de AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:51A09EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PROC. LIC. MOB/ RN N°030/2014
CONTRATANTE: Município de Ouro Branco – RN; CONTRATADA: JOSÉ PAULINO DA COSTA, CPF:069.582.274-84. Objeto: **Prestação de serviços de limpeza de poço na zona rural do Município de Ouro Branco/RN.**; PRAZO PARA DE EXECUÇÃO: Até 15(quinze) dias do recebimento da autorização de serviços; VIGÊNCIA: 06 de janeiro a 31 de Janeiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24,II.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:DF817AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA

GABINETE DA PREFEITA

REF. PROCESSO MOB/RN N°031/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.
ASSUNTO: **Prestação de serviços de limpeza de poço na zona rural do Município de Ouro Branco/RN.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a FRANCISCO HERCULANO DA SILVA NETO, CPF:080.553.154-85 **,** perfazendo a importância global de **R$ 400,00** (Quatrocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Prestação de serviços de limpeza de poço na zona rural do Município de Ouro Branco/RN**. a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Ouro Branco/ Secretaria Municipal de AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:05DE6FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PROC. LIC. MOB/ RN N°031/2014
CONTRATANTE: Município de Ouro Branco – RN; CONTRATADA: FRANCISCO HERCULANO DA SILVA NETO, CPF:080.553.154-85. Objeto: **Prestação de serviços de limpeza de poço na zona rural do Município de Ouro Branco/RN.**; PRAZO PARA DE EXECUÇÃO: Até 15(quinze) dias do recebimento da autorização de serviços; VIGÊNCIA: 06 de janeiro a 31 de Janeiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24,II.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2362EECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA

GABINETE DA PREFEITA

REF. PROCESSO MOB/RN N°028/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: **Prestação de serviços de processamento de informações digitais de banco de dados da folha de pagamento com exportação para padrão aberto tipo SQL.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a IURI DE LUCENA TEIXEIRA, CPF:102.840.984-26 **,** perfazendo a importância global de **R$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Prestação de serviços de processamento de informações digitais de banco de dados da folha de pagamento com exportação para padrão aberto tipo SQL**. a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Ouro Branco/ Secretaria Municipal de Administração

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:155DDC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PROC. LIC. MOB/ RN N°028/2014

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco – RN; CONTRATADA: IURI DE LUCENA TEIXEIRA, CPF:102.840.984-26. Objeto: **Prestação de serviços de processamento de informações digitais de banco de dados da folha de pagamento com exportação para padrão aberto tipo SQL.**; PRAZO PARA DE EXECUÇÃO: Até 90(noventa) dias do recebimento da autorização de serviços; VIGÊNCIA: 06 de janeiro a 31 de Janeiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24,II.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F0F33953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
CONTRATADO(A): DBS Serviços Elétricos CNPJ: 11.024.269/0001-24
OBJETO: realização de projetos técnicos para implantação de um centro de medição com 32 unidades para atender as necessidades da administração pública municipal.
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço Urbanos
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 20 de janeiro de 2014

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:96F1B2D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 007/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **FRANCISCO RERISON FERREIRA GAMA,** portador da Carteira de Identidade nº 2.214.079–SSP/RN e CPF nº. 012.070.624-56, do cargo de Secretário de Educação e Cultura do Município de Pilões, criado pela Lei 244/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 340/2013, de 02 de janeiro de 2013;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 20 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B45CC835

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA FILOMENA FERREIRA,** portadora da Carteira de Identidade nº 2.029.796–SSP/RN e CPF nº. 009 262 244-50, para exercer o cargo de Secretária de Educação e Cultura do Município de Pilões, criado pela Lei 244/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 340/2013, de 02 de janeiro de 2013;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 20 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8C45AB34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:30 horas** do dia **04 de Fevereiro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 001/2014, tipo maior desconto, para que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ETANOL COMBUSTÍVEL, COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA,** durante o Ano de 2014, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Presidência da CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/ 2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PRIMO CAJÉ, 314 - CENTRO RIACHO DE SANTANA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 21 de Janeiro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:D37086E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

DICAL DIST. VEICULOS CAJAZEIRAS – LTDA – FILIAL - RN
CNPJ: 35.503.721/0003-60
VALOR: R$ 129,61 (Cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 08 de Janeiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CFFFE66F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 006/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
VALOR: R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F8BF08DB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 007/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
VALOR: R$ 90,00 (Noventa reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CA04A901

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0008/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
VALOR: R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:58E6B1F9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0009/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

F. WILTON C. MONTEIRO
CNPJ: 07.055.280/0001-84
VALOR: R$ 7.954,50 (Sete Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 16 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:323E6B9B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CASA NORTE LTDA
CNPJ: 08.713.513/0001-51
VALOR: R$ 2.513,76 (Dois Mil e Quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 17 de Janeiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BE3CD724

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – CNPJ: 01.641.583/0001-00
Contratado: **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP, CNPJ: 10.552.820/0001-40.**
Objeto: **Contratação de profissional especializado, destinado aos serviços contábil, destinado a contabilidade geral da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso /RN**.
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 Art. 57, § 1º e 2º.
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 001/2013.**

Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN
FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Cpf: 275.588.274
Presidente.
Pela Contratante

Amarildo e Rocha Contabilidade Ltda Epp,
Cnpj: 10.552.820/0001-40
THAÍS CRISTINA DE CARVALHO AZEVEDO,
Cpf: 057.988.734-04
Procuradora**.**
Pelo Contratado

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:7455EB95

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – CNPJ: 01.641.583/0001-00
Contratado: **Júlio Cesar de Brito Ferreira -** CPF: 072.065.564-18**.**
Objeto: **Contratação de interessado destinado a elaboração e manutenção da folha de pagamento e recursos humanos da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso /RN**.
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 Art. 57, § 1º e 2º.
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 002/2013.**

Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/rn
FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Cpf: 275.588.274
Presidente.
Pela Contratante

JÚLIO CESAR DE BRITO FERREIRA
Cpf: 072.065.564-18.
Pelo Contratado

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E9C08BD3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – CNPJ: 01.641.583/0001-00
Contratado: **LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 700.781.024-13.**
Objeto: **Contratação de interessado afim de locação de veículo, destinado ao deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN**.
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 Art. 57, § 1º e 2º.
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 003/2013.**

Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/rn
FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Cpf: 275.588.274
Presidente.
Pela Contratante

LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA,
Cpf: 700.781.024-13.
Pelo Contratado

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5938E038

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – CNPJ: 01.641.583/0001-00
Contratado: **VALMIR MATOS FERREIRA, CPF: 024.991.684-39.**
Objeto: **Contratação de profissional especializado, destinado a assessoria jurídica nos assunto de interesse da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso /RN**.
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 Art. 57, § 1º e 2º.

OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 004/2013.**

Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/rn
FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Cpf: 275.588.274
Presidente.
Pela Contratante

VALMIR MATOS FERREIRA,
Cpf: 024.991.684-39.
Pelo Contratado

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:056AC860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2014

A Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **GARIS E OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS,** sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 021/1997 e suas alterações posteriores.
INSCRIÇÕES:
As inscrições serão feitas na Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso.
Período: 03/02/2014 a 04/02/2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9134E7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO REAJUSTAMENTO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014001/2013 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013.

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº 03060002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014001/2013 – Pregão Presencial para registro de preços nº 014/2013.
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL
1° Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 014001/2013, para aquisição de óleo diesel, celebrado entre o **MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI,** através da **Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi** e a empresa **CAMPOS E CAMPOS LTDA EPP.**
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014001/2013 que **MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI,** através da **Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi** e a empresa **CAMPOS E CAMPOS LTDA EPP,** pactuaram para a aquisição de óleo diesel, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO**,** para fazer face ao reajuste de preços, conforme a seguir:
Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93 e Cláusula oitava – Do Reajuste de Preços, da Ata de Registro de Preços nº 014001/2013.
Valor atual da Ata de Registro de Preço: R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) por litro de óleo diesel.
Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) por litro de óleo diesel. A partir do dia 09/01/2014.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Paulo do Potengi-RN, 20 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi- rn
JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito

Campos e Campos Ltda Epp.
FRANCISCO CARLOS DIAS CAMPOS

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:843A318D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014 - A

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014 - A comissão de licitação nomeada através da portaria 001/2014 GP, torna público que realizará, no dia 06/02/2014, às 14:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para construção das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Novo Juremal e Santos Dumont e reforma e ampliação das UBS das Comunidades de Manjericão (Posto de Saúde de Manjericão) e Jurema (Posto de Saúde da Jurema), com recursos das Portarias Ministeriais nº 1.380, e portaria nº 1.381, de 09 de julho de 2013, e se necessário com complementação com recursos municipais. Maiores informações na Sala da CPL Rua – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-3158 no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:476A0EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **31/01/2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura Contratação de Transporte Escolar dos estudantes da rede Municipal e Estadual, transportes de Mudança Doméstica e transportes da Assistência Social..** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158

São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:5EF522E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0333/ 2014.

Dispõe sobre o Programa Mais Médico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sanciona a presente Lei com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Portaria do Ministério de Estado da Saúde de nº 23/2013.

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal no âmbito do Programa denominado Mais Médicos para o Brasil:
Ceder imóvel físico para acomodar como residência para os médicos que vierem atuar na municipalidade de São Pedro/RN, alugando a terceiros, dentro de um padrão adequado de habitabilidade e segurança as residências com recursos do Tesouro Municipal;
Conceder recurso pecuniário para alimentação nas bases previstas pelo Art. 10 da Portaria Ministerial (Ministério de Estado da Saúde – Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação na Saúde) de nº 23, de 1º de outubro de 2013;
Conceder água potável aos médicos para o exercício de suas atividades;
Art. 2º - Autoriza-se o Remanejamento de Recursos Orçamentários dos exercícios de 2013 e 2014 para a execução da presente Lei, através de Decreto emanado da Prefeita Municipal em conformidade com o inciso V do Art. 167 da Constituição Federal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões a sede da Prefeitura Municipal de São Pedro em, 07 de janeiro de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:ED70F70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMÂRA MINICIPAL
PORTARIA Nº 006/2014

P**ORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe Sobre a Nomeação da Servidora, a Senhora ADNA GARDÊNCIA HORTÊNCIO CAVALCANTE Para Ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **ADNA GARDÊNCIA HORTÊNCIO CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-I, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 02 de janeiro de 2014.

EDIVANIA PEREIRA CASIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:CA5DFEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 308/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA A LEI Nº 281 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE A DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo de 87 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1o - A administração pública do município de Senador Eloi de Souza obedece aos princípios legais de impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando, sempre, em todos os atos da administração, o bem estar do cidadão, o seu crescimento social e a responsabilidade, pontualidade, produtividade, eficiência e cordialidade de seus servidores.

TITULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2o – A administração pública do município de Senador Eloi de Souza compreende:

I – Órgãos de assessoramento, imediato ao Prefeito, gozando das mesmas prerrogativas das Secretarias Municipais, com atribuições, responsabilidades e competências definidas nesta Lei.

II – Secretarias municipais, destinadas a definição de políticas municipais, ao planejamento, comando, coordenação, elaboração e orientação normativa, fiscalização, execução e controle das ações municipais e órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito, como unidades orçamentárias;
III – Órgãos de serviços especializados, integrantes da administração do Poder Executivo, destinado à prestação e execução de atividades específicas não desempenhadas pelos demais órgãos de apoio e assessoramento ao Prefeito e aos Secretários;
TITULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3o – A estrutura organizacional da administração municipal compreende os seguintes órgãos;

I – **A Secretaria Municipal Especial de Governo**, integrado pelos órgãos de apoio, assistência imediata ao Prefeito e por órgãos de assessoramento e representação judicial e extrajudicial abaixo:

• Órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito;

1. Secretaria do Gabinete do Prefeito - SGP
2. Gabinete do Vice-Prefeito - SGVP

• Órgão de assessoramento imediato ao Prefeito;

1. Controladoria Geral do Município;
2. Coordenadoria de Controle Interno;
3. Assessorias Especiais;
4. Chefe do Setor de Licitações;
5. Procuradoria Geral do Município;

• Órgãos vinculados e presididos pelo Prefeito

1- Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM;
2- Conselho de Defesa Civil – CDC;
3- Junta de Serviço Militar – JSM.

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO instrumental, através das secretarias que tem atribuições nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários à ação administrativa municipal, a saber:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF;
1. Tesoureiro.
2. Coordenadoria de Administração
3. Coordenadoria de Patrimônio
4. Coordenadoria de Recursos Humanos.
5. Coordenadoria de Contabilidade
6. Coordenadoria de Finanças
7. Pregoeiro

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SMPF;
1. Coordenadoria de Planejamento
2. Coordenadoria de Tributação
3. Coordenadoria de Convênios
4. Coordenadoria de Fiscalização Tributária e Julgamento
5. Coordenadoria de Receita Tributária.

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINS, representadas pelas secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:

c) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
1. Coordenadoria de Vigilância Sanitária
2. Coordenadoria de Epidemiológica
3. Coordenadoria de Controle de Endemias
4. Coordenadoria de Assistência Ambulatorial
5. Diretoria Hospitalar
6. Coordenadoria de Planejamento
7. Coordenadoria de Programas e Ações de Saúde
8. Coordenadoria de Administração

d) Secretaria Municipal de Educação-Cultura e Desportos – SMECD;
1. Coordenadoria de Educação Básica
2. Coordenadoria de Ensino Fundamental
3. Coordenadoria de Ensino Médio
4. Coordenadoria de Alimentação Escola
5. Coordenadoria de Esporte
6. Coordenadoria de Lazer e Cultura
7. Coordenadoria de Turismo

e) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SMASTH;
1. Coordenadoria de Assistência a Criança e ao Adolescente
2. Coordenadoria de Programas e Ações em Assistência Social
3. Coordenadoria de Assistência ao Idoso
4. Coordenadoria de Assistência Comunitária
5. Coordenadoria de Habitação
6. Coordenadoria de Emprego e Renda
7. Coordenadoria de Estatística e Registro Social

f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA;
1. Coordenadoria de Administração
2. Coordenadoria Técnica
3. Coordenadoria de Projeto Especiais
4. Coordenadoria de Apoio a Corte de Terras
5. Coordenadoria de Defesa Agropecuária
6. Coordenadoria de Agricultura
7. Coordenadoria de Meio Ambiente
8.

g) Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Obras – SMIEO;
1. Coordenadoria de Administração
2. Coordenadoria Técnica
3. Coordenadoria de Projeto Especiais
4. Coordenadoria de Transporte
5. Coordenadoria de Obras
6. Coordenadoria de Limpeza Urbana
7. Coordenadoria de Infra-Estrutura
8. Coordenadoria de Saneamento Básico.

IV – ÓRGÃOS COLEGIADOS:
a) Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
c) Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
d) Conselho Municipal de Educação – CME;
e) Conselho Municipal de Saúde – CMS;
f) Conselho Municipal de Assistência Social.
g) Conselho Municipal do Trabalho – COMUT
h) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS
i) Conselho do Fundo Municipal de Assistência às Comunidades – FUMAC
j) Conselho do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB
k) Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

TITULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4o - Compete as Secretarias e aos demais órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, além das demais atribuições que poderão ser determinadas por meio de ato administrativo do Prefeito:
I – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO:

a) Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social, política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo;
b) Assessorar o Prefeito na formulação de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos demais órgãos municipais;
c) Dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos às assistências e à promoção de melhoria das condições de vida social da população;
d) Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe ao pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;
e) Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;
f) Encaminhar para publicação os atos do Prefeito;
g) Controlar a observância dos projetos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do Prefeito;
h) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
i) Exercer outras atividades correlatas quando for designado pelo Prefeito.
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

a) Centralizar as atividades do sistema municipal de administração e recursos humanos;

b) Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da administração do Município;
c) Formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade e a eficiência na execução de suas tarefas;
d) Promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais;
e) Promover a relotação de servidores no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais;
f) Promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;
g) Coordenar as atividades de cadastramento e licitação para aquisição de bens e contratação e realização de obras do Município;
h) Proceder no âmbito do seu órgão por meio da tesouraria a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
i) Desenvolver através da tesouraria o controle orçamentário, financeiro e o controle das ações voltadas a manutenção do sistema financeira e contábil do município.
j) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA:

a) Promover o planejamento global do município em consonância com as diretrizes do planejamento micro-regional, estadual, regional e federal;
b) Promover e coordenar articulações entre os Órgãos da Prefeitura e outras Prefeituras, ou outros Órgãos e representações da sociedade civil no interesse da integração de ações metropolitanas;
c) Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Senador Eloi de Souza;
d) Desenvolver e detalhar projetos prioritários;
e) Editar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da política de execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal;
f) Orientar, contábil e financeiramente a política de controle da aplicação das receitas, projeções, transferências, convênios quanto às prestações de contas junto aos órgãos fiscalizadores, como Tribunal de Contas e poder Legislativo;
g) Acompanhar e publicar bimestralmente, a avaliação de aplicação dos percentuais de gastos com o pessoal conforme a Lei Complementar n. 101/2000;
h) Coordenar e executar a política tributária do Município, visando a arrecadação dos tributos municipais;
i) Fiscalizar o funcionamento de todas as áreas prestadoras de serviços, as atividades comerciais do Município;
j) Coordenar e executar a alimentação dos cadastros de contribuintes do mobiliário;
k) Controlar a expedição de certidão negativa de débitos;
l) Proceder a inscrição da dívida ativa os contribuintes em débito com a prefeitura;
m) Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do município;
n) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
o) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:

a) Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais no Município;
b) Articular-se com órgãos do Governo Federal e Estadual em matéria de política e legislação educacional;
c) Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
d) Administrar, avaliar e controlar o sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;
e) Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
f) Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
g) Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
h) Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do Município;
i) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
j) Organizar e apoiar o esporte amador;
k) Promover e apoiar campeonatos municipais além da doação de material esportivo;
l) Promover melhorias nas instalações das áreas destinadas a práticas desportivas;
m) Desenvolver atividades de apoio às artes em todas as suas manifestações;
n) Incentivar as atividades de incentivo ao folclore e todas as formas de cultura popular;
o) Promover a realização de eventos e festas esportivas, populares ou clássicas culturalmente significativas;
p) Preservar o patrimônio histórico, cultural e artístico no âmbito do Município;
q) Manter e administrar prédios e acervos destinados às finalidades específicas da Secretaria;
r) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais;
b) Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
c) Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;
d) Promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;
e) Promover campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;
f) Implementar programas estratégicos de saúde pública;
g) Promover medidas de atenção básica à saúde;
h) Capacitar recursos humanos para a saúde pública;
i) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
j) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:

a) Propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e o adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do município;
b) Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e habitação;
c) Implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, observando a legislação em vigor;
d) Coordenar a assistência jurídica a população carente;
e) Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais, como também através de consórcios municipais e pelas organizações da sociedade civil;
f) Promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infra-estrutura urbana básica;
g) Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;

h) Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;
i) Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos;
j) Produzir e manter atualizado o Banco de Dados de interesse da Secretaria;
k) Estimular e implantar o sistema de autogestão nos conjuntos e núcleos habitacionais.
l) Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
m) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
n) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

a) Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas da agricultura, comércio e da indústria;
b) Implantar medidas que estimulem o comércio diretamente do produtor ao consumidor;
c) Propor diretrizes e articular com órgão congêneres no interesse do desenvolvimento de ações de geração de emprego e renda;
d) Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades de sua competência;
e) Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
f) Preservar e conservar praças, parques, bosques e jardins;
g) Promover a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros;
h) Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental
i) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
j) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VIII– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS:

a) Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades de sua competência;
b) Executar direta ou indiretamente as obras públicas de responsabilidade do Município;
c) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras publica e os sistemas viários municipais;
d) Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreiteira;
e) Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do município, inclusive das lagoas de infiltração;
f) Promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreiteira;
g) Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
h) Projetar obras e serviços de interesse municipal;
i) Normalizar e fiscalizar o serviço de limpeza urbana, por administração direta ou por empreiteira;
j) Executar a política municipal no campo do transporte público de passageiros, do sistema de circulação de trânsito e dos estabelecimentos públicos e parados de transporte coletivos e opcionais;
k) Administrar, implantar, regulamentar e racionalizar os serviços relativos a cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação especial de logradouros públicos, iluminação pública, apreensão de animais, mercados municipais, feiras livres, moduladas e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;
l) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
m) Implementar a política municipal de saneamento básico visando atender a melhoria da qualidade de vida da população;
n) Superintender a saúde e o saneamento municipais, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;
o) Promover programas de saneamento em articulação com os órgãos estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento do saneamento básico, no âmbito municipal;
p) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

TITULO V
DOS CARGOS COMISSIONADOS E SUA DESCRIÇÃO

Art 5o – São cargos comissionados da administração municipal, os especificados neste artigo, obedecidos os níveis, quantidades de vagas e valor da remuneração.

Nº	Cargo Comissionado	Símbolo	Vagas	Remuneração
I	Secretário Municipal	-	08	-
II	Controlador Interno	CC-1	01	R$ 1.500,00
III	Assessor Especial	CC-2	08	R$ 1.200,00
IV	Chefe de Gabinete de Secretarias	CC-3	08	R$ 1.200,00
V	Coordenador	CC-4	50	R$ 900,00
VI	Sub-Coordenador	CC-5	26	R$ 800,00
VII	Gerenciador de Setor	CC-6	40	R$ 750,00
VIII	Gerenciador de Serviço	CC-7	35	R$ 750,00
IX	Secretário Adjunto	CC-8	08	R$ 1.500,00
X	Chefe do Gabinete do Vice Prefeito	CC-9	01	R$ 1.000,00
XI	Pregoeiro	CC-10	01	R$ 1.100,00
XII	Diretor de Hospital	CC-11	02	R$ 1.200,00
XIII	Tesoureiro	CC-12	01	-
IX	Procurador Geral do Município	CC-13	01	-

Art. 6º - Os ocupantes dos cargos comissionados de que trata o artigo anterior, exceto o de Secretário Municipal, poderão optar, quando servidores efetivos do município, pela remuneração conjunta formada pela do seu cargo de origem e as seguintes gratificações de função:

I	Função Gratificada FG 1	R$ 100,00
II	Função Gratificada FG 2	R$ 200,00
III	Função Gratificada FG 3	R$ 300,00
IV	Função Gratificada FG 4.....	R$ 400,00
V	Função Gratificada FG 5	R$ 500,00
VI	Função Gratificada FG 6.....	R$ 600,00
VII	Função Gratificada FG 7	R$ 700,00

Art. 7º - Os servidores nomeados para os cargos comissionados de que trata esta lei, atenderão os requisitos especificados e terão as seguintes atribuições:

I – Cargos de Secretário Municipal

O cargo exige ter concluído o ensino médio, conhecimento atinente a sua área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para execução da gestão de bens e interesse público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal, com vencimento fixado pela câmara municipal na forma estabelecida pela constituição federal e na Lei Orgânica do Município.

a) Para investidura do cargo de Secretário, faz necessário que no ato de sua nomeação o ocupante do cargo apresente a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura os seus documentos pessoais, assim como o comprovante de escolaridade.

II – Controlador Interno – Símbolo C.C.1

O cargo exige ser um diplomado em curso superior, registrado no órgão competente, em qualquer área do direito, contabilidade, economia ou administração, ou deter saber, notoriedade e conhecimento na área com idoneidade moral e reputação ilibada, possuidor de notório conhecimento nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública, com efetivo conhecimento da atividade, demonstrado em experiências anteriores, em cargos da administração pública de carreira ou como agente público, cujo

provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

III – Cargos de Assessor Especial – Símbolo C.C.2

Os cargos exigem conhecimentos atinentes a sua área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para assessoramento da gestão de bens e interesse público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

IV – Cargos de Chefia de Gabinete de Secretarias – Símbolo C.C.3

O cargo exige preferencialmente segundo grau de escolaridade e/ou conhecimento na área técnica administrativa para executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

V – Cargos de Coordenador – Símbolo C.C.4

O cargo exige preferencialmente segundo grau de escolaridade e/ou conhecimento na área técnica administrativa para executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

VI – Cargos de Sub-Coordenador – Símbolo C.C.5

O cargo exige preferencialmente segundo grau de escolaridade e/ou conhecimento na área técnica administrativa para executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

VII – Gerenciador de Setor – Símbolo C.C.6

O cargo exige a capacidade de desempenho das tarefas atribuídas pelo chefe imediato, com título dedicação e zelo pelos bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

VIII – Gerenciador de Serviço – Símbolo C.C.7

O cargo exige a capacidade de desempenho das tarefas atribuídas pelo chefe imediato, com título dedicação e zelo pelos bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

IX – Secretário Adjunto – Símbolo C.C.8

O cargo exige conhecimento na área atinente a atuação, na capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da gestão de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

IX – Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito – Símbolo C.C.9

O cargo exige conhecimento na área atinente a atuação, na capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão, para o exercício da gestão de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

IX – Pregoeiro – Símbolo C.C.10

O cargo exige conhecimento na área atinente a atuação, na capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão concernente a licitação publica, com certificação e reconhecimento notório da área, para o exercício da gestão de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

X – Diretor Geral do Hospital – Símbolo C.C.11

O cargo exige conhecimento na área atinente a atuação, na capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão concernente na área da saúde publica, com reconhecimento notório da área, para o exercício da gestão de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

XI – Tesoureiro - Símbolo C.C 13

O cargo exige conhecimento atinente a sua área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para execução da gestão de bens e interesse público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal, com vencimento fixado pela câmara municipal na forma estabelecida pela constituição federal e na Lei Orgânica do Município.

XII - Procurador Geral do Município – Símbolo C.C.12

O cargo exige conhecimento na área atinente a atuação, na capacidade de discernimento e assessoramento na tomada de decisão concernente a gestão na área com conhecimento e notável saber jurídico, com formação superior em Direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil, com certificação e reconhecimento notório da área, para o exercício da gestão de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do prefeito municipal.

TITULO VI
DOS CARGOS COMISSIONADOS DISTRIBUÍDOS NA ADMINISTRAÇÃO

Art.7o – Os cargos comissionados serão distribuídos da forma que a estrutura administrativa exigir, visando o melhor desempenho da administração municipal.

Art.8º - O Poder Executivo poderá criar, por necessidade administrativa, através de decreto, as unidades de apoio intermediário.

Art.9 – A remuneração dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será a equivalente ao salário - mínimo nacional.

Art.10 – Ficam extintos os cargos comissionados, as funções de confiança ou gratificadas e as chefias de base, quaisquer que sejam as suas denominações e simbologias anteriores a esta lei.

Art.11 – Os cargos de direção, coordenação e supervisão da área de ensino da rede pública municipal, serão remunerados conforme disposição da legislação específica do magistério.

TÍTULO VII
DOS CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO E SUA DISTRIBUIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO.

Art.12 – Tendo em vista a necessidade de adequação administrativa do Município, assim como as condicionantes estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o Poder Executivo de Senador Eloi de Souza/RN, passa a criar no âmbito de sua estrutura administrativa os respectivos cargos públicos efetivos:

Cargo	Escolaridade	Carga horária
Assistente Social	Superior	40 Hrs.
Enfermeiro	Superior	40 Hrs.
Medico	Superior	40 Hrs.
Psicólogo	Superior	40 Hrs.
Dentista	Superior	40 Hrs.
Fisioterapeuta	Superior	40 Hrs.
Farmacêutico/Bioquímico	Superior	40 Hrs.

I – Os referidos cargos serão incorporados aos quadros de cargos efetivos do Município de Senador Eloi de Souza/RN, cabendo as especificações de suas atividades, lotação e gerenciamento das ações de trabalho, regulamentados por meio da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidores do Município de Senador Eloi de Souza/RN;

II – Fica facultado ao Poder Executivo estabelecer posteriormente através de instrumento legislativo ou de decreto, a regulamentação de cada atividade ou cargo especificado neste artigo, assim como expedir as ações, lotações e especificações profissionais de cada cargo efetivo;

III – Fica o Poder Executivo facultado a estabelecer por meio de instrumento legislativo, a regulamentação salarial dos cargos especificados neste artigo, devendo obedecer as regras determinadas através de cada categoria e função, conforme determina as norma regulamentadoras de cada categoria profissional, sendo vedada aplicação de remuneração salarial inferior ao mínimo nacional, devendo preceder as especificações do piso salarial nacional de cada categoria funcional.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir mediante Decreto o Regulamento de cada Secretaria, definindo a competência de cada unidade e subunidade administrativa.

Art. 14 – Os casos omissos a esta Lei será regulamentada por meio de instrumentos posterior, salvo disposições em contrários.

Art.15 – Esta lei entrará em vigor após data da sua publicação, com a sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza, 20 de Dezembro de 2013.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3C10B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 304/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2014 - 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, elaborado em conformidade com que preceitua A Lei Orgânica do Município, estabelecendo os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuadas, conforme especificado nos Anexos desta Lei.
Parágrafo. Único - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:
I – Programa, instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;
II – Objetivos, a materialização da ação governamental na qual se efetiva a realização do objetivo pretendido;
III – Metas, as qualidades e especificações físicas dos objetivos estabelecidos;
IV – Despesas de Capital, os dispêndios referentes á realização de obras, instalações e aquisições de equipamentos e material permanente;

V – Despesas decorrentes das de capital, os dispêndios correntes, necessários à manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Art. 2° - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais, estimados a preços de abril de 2013, e poderão ser revisados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.
Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes no Plano Plurianual, bem como a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes..
Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo crédito as modificações conseqüentes
Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, de Parcerias com a iniciativa privada, bem como de convênios firmados com a União e Estado.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objeto do programa.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Elói DE Souza/RN, em, 18 de novembro de 2013.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FF01C876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 305/2013 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Kerginaldo Medeiros de Araujo, Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Senador Eloi de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 à 2017 e em anexo próprio desta lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que

trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2014, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2014, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O orçamento do Município de Senador Eloi de Souza para o exercício de 2014 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2013.
Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas

a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador Eloi de Souza, 20 de Novembro de 2013.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4AAAAE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 306/2013 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Senador Eloi de Souza - RN, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de SENADOR ELOI DE SOUZA-RN para o exercício de 2014, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 17.437.427,88 (Dezessete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 17.437.427,88 (Dezessete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 12.335.521,43 (Doze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 4.906.500,00 (Quatro milhões, novecentos e seis mil e quinhentos reais).

III – A diferença no valor de R$ 195.406,45 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, em 20 de Novembro de 2013.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:90FD09D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP – 021/2013-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP 021/2013-P, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidade da secretaria de Administração e Finanças, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Janeiro de 2014.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CCC5F901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....	**:**20140024
ORIGEM.....	**:**Nº CARONA 001/2014
CONTRATANTE.....	**:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....	**:**NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....	**:**AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO VAN MODELO KOMBI 2013 , COM 9 LUGARES DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA, A SER CUSTEADA PELO PMAQ.
VALOR TOTAL.....	**:**R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....	:Exercício 2014 Projeto 0802.103010002.1.31Aquisição de Veículo e UNIDADE móvel Médico Odontológica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 49.000,00
VIGÊNCIA.....	**:**20 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....	**:** 20 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:04294327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA 02/2014

A**Prefeitura Municipal de Serra do Mel**, pessoa jurídica de direito público, com sede na**Rua Aristeu Costa N 13**inscrita no CNPJ sob**Nº 12.755.971/0001-20**, representado neste ato pelo pregoeiro oficial José Adrikson Holanda Alves, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na RESOLUÇAO/FNDE/CD Nº 38/2009, através da**Secretaria Municipal de Educação,**vem realizar Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. de acordo com o § 4º do art. 23 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 38/2009, poderá participar deste processo de chamamento público os grupos formais e informais que deverão apresentar a documentação para**habilitação e Projeto de venda no dia 31 de janeiro de 2014, as 10 horas,**na**sala de licitações do Município, sito a Rua Aristeu Costa N 13, Vila Brasília Serra do Mel - RN.**

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F47EA93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

Objeto: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras as empresas: CASA DA EMBALAGEM LTDA EPP, CNPJ N° 04.200.779/0001-40; no valor Total estimado de R$ 16.872,09 (dezesseis mil oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ N° 24.208.480/0001-49; no valor total estimado de R$ 14.197,65 (quatorze mil cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) e SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ N° 08.385.809/0001-90; no valor total estimado de R$ 36.255,05 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), conforme itens relacionados no mapa de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:3E67765D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: CASA DA EMBALAGEM LTDA EPP, CNPJ N° 04.200.779/0001-40; no valor Total estimado de R$ 16.872,09 (dezesseis mil oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ N° 24.208.480/0001-49; no valor total estimado de R$ 14.197,65 (quatorze mil cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) e SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ N° 08.385.809/0001-90; no valor total estimado de R$ 36.255,05 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da Cpl/msnn/rn
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:61C030C4

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO DE SELEÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que nos próximos dias **21 e 22 de janeiro de 2014**, das 08h às 13h, realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as demandas do município de Serra Negra do Norte/RN. No dia **23 de janeiro de 2014**, das 13h às 17h serão realizadas as entrevistas com os candidatos.
Serão oferecidas vagas para os seguintes cargos:
01(uma) vaga de Professor de Ensino Infantil;

01(uma) vaga de Professor de Ensino Fundamental I (Comunidade Rural Entre-Serras);
Os interessados em participar da seleção poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Membro da CIPSS/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:62DC2E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2013

A Câmara do Município de Severiano Melo, através da Câmara Municipal de Severiano Melo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.392.821/0001-22, sediada na Rua Joaquim Vicente de Melo, 100, Centro, Severiano Melo/RN, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **RUBENS GOMES FERREIRA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 650.685.564-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sitio Malhada Vermelha, Zona Rural, Severiano Melo/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e o Srº **FRANCISCO RAFAEL REGIS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1.882.358/SSP/RN e inscrito no CPF (MF) sob o nº 050.812.994-05, residente e domiciliado na Rua Praça da Redenção, 32, Centro, Apodi/RN, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo objetiva a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato até 31 de janeiro de 2014, nos termos previstos do Contrato e do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Severiano Melo/RN, 31 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
Cnpj (mf) 08.392.821/0001-22
Contratante

FRANCISCO RAFAEL REGIS OLIVEIRA
Cpf 050.812.994-05
Contratado

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:83A41434

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2013

O Município de Severiano Melo, através da Câmara Municipal de Severiano Melo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.392.821/0001-22, sediada na Rua Joaquim Vicente de Melo, 100, Centro, Severiano Melo/RN, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **RUBENS GOMES FERREIRA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 650.685.564-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sitio Malhada Vermelha, Zona Rural, Severiano Melo/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.050.403.0001-21, situada na Rua João Celso Filho nº 1075, bairro São João, Assú/RN, neste ato representado por seu representante legal a Srª. Keilla Taise Lopes de Matos, inscrito (a) no CPF: 009.044.054-43, residente e domiciliado na Rua Francisco Matias de Assis, nº 298, Iguaraçu, Assú/RN, doravante denominado CONTRATADO (A), têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo objetiva a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato até 31 de janeiro de 2014, nos termos previstos do Contrato e do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: exercício de 2014

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
Cnpj (mf) 08.392.821/0001-22
Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS –ME
Cnpj: 06.050.403/0001-21
Contratado (a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D47F0642

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2013

A Câmara do Município de Severiano Melo, através da Câmara Municipal de Severiano Melo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.392.821/0001-22, sediada na Rua Joaquim Vicente de Melo, 100, Centro, Severiano Melo/RN, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **RUBENS GOMES FERREIRA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 650.685.564-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sitio Malhada Vermelha, Zona Rural, Severiano Melo/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e **FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.468.326/0001-40, com sede na Rua Sebastião Barreto, 91, Bloco 03; Apt 301, CEP 59.080-480, Neopolis/RN, representado neste ato pelo seu Responsável legal, o Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 1995.307 SSP/RN e inscrito no CPF (MF) sob o nº 072.857.264-86, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barreto, 91, Bloco 03; Apt 301, CEP 59.080-480, Neopolis/RN, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo objetiva a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do contrato ate 31 de janeiro 2014, nos termos previstos do Contrato e do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: exercício de 2014

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Severiano Melo/RN, 31 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ (MF) 08.392.821/0001-22
Contratante

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CNPJ (MF) 17.468.326/0001-40
Contratada

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5B7DE287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 001/2014 - SEMAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar da Oficina – **Carreira do Magistério e dos demais servidores da Educação.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 09 de Janeiro de 2014.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2A0E9FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 002/2014 - SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar da Oficina – **Para tratar de assunto relativo ao PETERN/2014 – Secretaria de Educação e Cultura.**
Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de Janeiro de 2014.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:42B7AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 012/2014 - SEGAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Servidor(a) ***LIBÉRIO ÉRICO DE LIMA MAIA DANTAS.***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor: ***LIBÉRIO ÉRICO DE LIMA MAIA DANTAS***, ocupante do cargo de Secretário de Assuntos Especiais, matrícula/portaria nº 018/2013, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para custear as despesas com viagem a Natal-RN, no dia 13 de Janeiro de 2014, para tratar de assuntos do Município de Severiano Melo, a Caixa Econômica Federal, na Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural/NA – GIDUR/NA.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 09 de Janeiro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:92E01047

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 003/2014, conforme descrito:
Objeto: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO E RECAPAGENS DE PNEUS
Empresa(s) Vencedor(as): JOSÉ WILTON FELIX DANTAS - CNPJ: 12.981.819/0001-66, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 37, 38, 43, 44, 55, 56, 61, 62, 67, 68; perfazendo o valor de 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais);

TANGARÁ, 20 de janeiro de 2014.

FÁBIO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:3EA61878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 014/2013 – EXONERA DA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

EXONERA DA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Sra. **AMANDA DECHELLE GOMES DE ALCANTARA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n° CPF n°: 106.146.384-29 e**Cédula de Identidade n° 2.887.445 - SSPRN**, da**FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DF2A6D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 015/2014 – FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.762.204-99** e **Cédula de Identidade nº 002.288.427 - SSP/RN**, para ocupar a **FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:873CFD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de n° 044/2013, tipo menor preço por global, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS, AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM JUNTAMENTE COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO (NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL) E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET E COFFE BREAK, conforme segue: Licitante vencedora: LENA TURISMO & EVENTOS LTDA – Saiu vencedora nos Itens: 01 ao 03.

Tibau do Sul/RN, 20/01/2014.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/pmts.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F2DC4999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 044/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS, AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM JUNTAMENTE COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO (NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL) E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET E COFFE BREAK.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LENA TURISMO & EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.154.275/0001-30 – Saiu vencedora nos Itens: 01 ao 03. Valor global da contratação: **R$ 203.700,00** (duzentos e três mil e setecentos reais).
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Tibau do Sul/RN, 20 de Janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:788AF90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 040/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: PNEUTEX LTDA – ME. Objeto: VENDA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E PITOS TUDO NOVO EM PRIMEIRO USO, PARA A FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA DE TIBAU DO SUL. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 16/01/2014. Valor total: R$ 145.472,00. Pregão Presencial SRP nº 040/2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante,

JOÃO ALBERTO ALVES TEIXEIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C0343071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO E A CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 042/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado de julgamento e a convocação das empresas que ficaram na segunda colocação nos referidos itens, referente ao Pregão Presencial SRP N° 042/2013, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E APOIO NA PIPETAGEM DE REAGENTES E AMOSTRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFs E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, conforme segue: Licitantes Inabilitadas: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; KIREI TECNOLAB LTDA – ME – Motivos se encontram nos autos. Licitantes Vencedoras: CRM COMERCIAL LTDA – ME – Itens: 05, 07, 23, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 69, 84, 85, 87, 92, 126, 129, 131 e 132; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Itens: 09, 11, 14, 15, 25, 27, 28, 29, 33, 34, 58, 61, 63, 64, 70, 77, 78, 79, 81, 88, 89, 104, 105, 106, 108, 117, 121, 123, 124, 125 e 127; PHOSPODONT LTDA – Itens: 02, 03, 06, 12, 17, 19, 22, 24, 26, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 48, 55, 59, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 86, 90, 91, 95, 97, 99, 102, 111, 114, 115, 116, 119, 122 e 128. Itens Fracassados: 109 e 110. Itens Remanejados: 01, 04, 08, 10, 13, 16, 18, 20, 21, 30, 56, 57, 60, 62, 68, 71, 72, 73, 80, 82, 83, 93, 94, 96, 98, 100, 101, 103, 107, 112, 113, 118, 120, 130, 133 e 134 para as empresas PHOSPODONT LTDA; CRM COMERCIAL LTDA – ME e DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ficando assim convocadas estas empresas para uma nova negociação no dia **27/01/2014 às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

Tibau do Sul/RN, 20/01/2014.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/pmts.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:217280B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP N° 002/2013.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do processo licitatório Tomada de Preços de nº 002/2013.
O Colegiado após verificar toda documentação e as certidões via internet confirmou a autencidade das mesmas, juntamente com o parecer técnico do setor de engenharia deste Município, posteriormente decidiu pela habilitação da empresa: CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E pela inabilitação da empresa: CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – Os motivos se encontram nos autos. Caso não houver nenhuma manifestação de recurso por parte das empresas acima citadas, a nova sessão para abertura de propostas da Tomada de Preços de n° 002/2013, será no dia **29 de janeiro de 2014 às 09 horas**. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação, segunda a sexta, das 08h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2014.

CPL – PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4143B5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 708/2013

Institui o Plano Plurianual do Município para o período 2014 – 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual do Município para o período 2014 -2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, bem como aos termos do art. 163, da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.
Art. 3º. O PPA 2014 – 2017 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
Art. 4º. O PPA 2014 – 2017 terá como diretrizes:
I – a redução das desigualdades sociais;
II – a ampliação da participação social;
III – promoção da sustentabilidade ambiental;
IV – a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços: e
V – a garantia da valorização cultural e identidade municipal.

Art. 5º. O PPA 2014 – 2017 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Temáticos e de Gestão Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:
I – Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientação a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.
Parágrafo único. Não integram o PPA 2014 – 2017 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.
Art. 6º O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, e Valor Global.
§ 1º. O objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:
I - Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;
II - Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e
III - Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.
§ 2º O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.
§ 3º O valor Global indica a estimativa dos recursos orçamentários necessários `a consecução dos Objetivos segregando as esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias de programação, e dos recursos de outras fontes.
Art.7º Integram o PPA 2014 – 2017 os seguintes anexos:
I - Anexo I – Programas Temáticos;
II - Anexo II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município;
III - Anexo III – Empreendimentos Individualizados como Iniciativas.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º. Os Programas constantes do PPA 2014 – 2017 estarão expresso nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1º. As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
§ 2º Para os Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma única Iniciativa, exceto as ações padronizadas.
§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas constarão nas leis orçamentárias anuais.
Art. 9º. Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2014 – 2017, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Para fins do atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2014 – 2017, está incluído o Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.
Art. 11. Considera-se revisão do PPA-2014 – 2017 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.
§1º. A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.
§ 2º. Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão e a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.
§ 3º. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas lei que as modifiquem, fica autorizado a:
I - alterar o Valor do Programa;
II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas: e
III - adequar as vinculações com ações orçamentárias e Iniciativas.
§ 4º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:
I - Indicador;
II - Valor;
III - Metas:
IV - Órgão Responsável; e
V - Iniciativas sem financiamentos orçamentários.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros-RN, 13 de dezembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

ANEXO I
PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA: 0101 – Agricultura Familiar
Indicadores
Área total utilizada para a produção de agricultura familiar
Razão da produtividade da agricultura familiar em relação à não familiar
Rendimento médio mensal domiciliar per capita da agricultura familiar

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	306.734	995.701
Despesas Correntes	158.506	514.484
Despesas de Capital	148.228	481.217
Valores Globais	306.734	995.701
	1.302.535	

OBJETIVO: 0301 – Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços.

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Agricultura

METAS 2014 - 2017
Adquirir alimentos produzidos pela agricultura familiar por meio da Política de Garantia de Preços Mínimos da Agricultura Familiar
Distribuir sementes para 100 mil famílias no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria
Expandir o Garantia-Safra para a participação de 120 famílias da agricultura familiar em situação de vulnerabilidade climática
Ofertar seguro da produção para famílias da agricultura familiar.
INICIATIVAS
1003 –.Ampliação da oferta do seguro da produção, mediante novas modalidades / coberturas do Seguro da Agricultura Familiar - SEAF, e do apoio a agricultores familiares prejudicados por eventos extremos
1006 - Apoio ao desenvolvimento, financiamento e disponibilização de novos equipamentos e tecnologias apropriadas para a agricultura familiar no âmbito do Mais Alimentos e aperfeiçoamento de ferramentas da gestão de riscos
1007 - Criação e aperfeiçoamento de ferramentas de gestão de riscos, com ampliação e definição de metodologias para sistemas de produção da sociobiodiversidade e de culturas regionais, ampliação e implementação de tecnologias e redes de obtenção de dados agroclimáticos e implementação de sistemas de monitoramento climático e de campo
1008 - Disponibilização de insumos produtivos visando ao melhoramento da capacidade de produção da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais

OBJETIVO: 0302 – Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovação tecnológica, de forma continuada e permanente, para os agricultores e agricultoras familiares, assentados e assentadas da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura

METAS 2014 - 2017
Capacitar conselheiros municipais de desenvolvimento rural sustentável, envolvidos na operacionalização do Garantia Safra, como agentes de controle social das políticas públicas
Contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) com monitoramento e avaliação para agricultores familiares que acessam o microcrédito.
Contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) para atendimento a famílias de agricultores e famílias assentadas da reforma agrária no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, com acompanhamento diferenciado

INICIATIVAS
1011- Adoção de práticas de convivência com o semiárido nos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural(EMATER) e apoio a projetos de inovação tecnológica da agricultura familiar no semiárido
1012 - Ampliação da diversificação da agricultura familiar no âmbito das comunicades produtores da agricultura familiar
1013 - Apoio à estruturação das entidades públicas executoras dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER)
1015 - Estabelecimento de parcerias com Universidades para modificação dos currículos de formação profissional
1016 - Fomento e disponibilização de tecnologias e de conhecimentos apropriados para a agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, com componente de educação ambiental

OBJETIVO 303 - Organizar a agricultura familiar para comercialização e inserção econômica em mercados institucionais, diferenciados e convencionais (interno e externo) e nas cadeias produtivas de energias renováveis

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura

METAS 2014 - 2017

Ampliar o percentual de acesso do público da reforma agrária às políticas de compras públicas
Apoiar as organizações da agricultura familiar para a diversificação e organização econômica, inserção no mercado privado, comercialização, agroindustrialização e desenvolvimento de atividades não agrícolas, garantindo a participação de organizações de mulheres rurais
Apoiar a adequação das legislações sanitária, tributária, fiscal e previdenciária para atendimento das especificidades da agricultura familiar e revisão/elaboração de instrumentos legais relacionados
Apoiar a ampliação da criação das agroindústrias familiares das comunidades e sua manutenção, respeitando a dinâmica cultural e divisão do trabalho de cada povo
Implementação do sistema de monitoramento da comercialização de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar(AF) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de acordo com o artigo 14 da Lei 11.947/2009,garantindo a visibilidade da participação das mulheres
Inserir famílias da agricultura familiar nas cadeias produtivas e mercados de energias renováveis

INICIATIVAS

1016 - Atuar nas principais cadeias produtivas da agricultura familiar por meio de sua identificação, da interação com seus principais atores e da construção e implementação de políticas públicas e instrumentos de fomento adequados visando à melhoria da competitividade dos setores
1018 - Divulgação para as organizações da agricultura familiar e gestores públicos da educação sobre o processo de compra da agricultura familiar
1019 - Fomento à organização da base produtiva da agricultura familiar para participação nas cadeias de energias renováveis
1020 - Qualificação das organizações da agricultura familiar para fornecimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
OBJETIVO: 0305 - Ampliar e qualificar sistemas de produção de base ecológica e orgânica da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais de modo a ofertar à sociedade produtos diversificados, diferenciados e sem contaminantes, gerando renda às famílias e melhorando a qualidade de vida e da alimentação.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura

METAS 2014 - 2017
Articular a inserção do conteúdo da Agroecologia na educação formal e informal
Aumentar a participação dos produtos orgânicos e de base ecológica no mercado

INICIATIVAS
1024 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica; a experiências de produção e redes de promoção da agroecologia e da agricultura orgânica e a circuitos locais de comercialização, de economia solidária, do mercado justo e da rede de segurança alimentar.
1025 - Articulação de redes de pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologias e experiências locais, em sistemas de produção de base ecológica, adequadas à realidade da agricultura familiar, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais
1026 - Articulação para a adequação das normas de financiamento e ampliação do acesso ao crédito para produção de base ecológica e orgânica
1027 - Articulação para a inclusão e a ampliação da agroecologia na educação formal e informal
1028- Elaboração de metodologias e parâmetros técnicos para um sistema de pagamento de serviços ambientais para os agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais
1029 - Estabelecimento e fortalecimento, nas políticas públicas, de mecanismos que assegurem a valorização dos produtos de sistemas de base ecológica, orgânicos, sustentáveis e justos

1030 - Implementação de estratégias e ações visando à ampliação da participação da produção orgânica e de base ecológica da agricultura familiar nos mercados institucionais e diferenciados.

PROGRAMA: 0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Indicadores
Cobertura das equipes de agentes comunitários
Cobertura das equipes de saúde bucal
Cobertura das equipes de saúde da família
Cobertura do Programa Saúde na Escola
Cobertura vacinal contra gripe
Esperança de vida ao nascer
Incidência de sarampo
Incidência de Sífilis Congênita
Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS)
Índice de estruturação de redes de urgência e emergência
Índice de implantação de Centros de Atenção Psicossocial(CAP)
Índice implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)
Número de Academias da Saúde implantadas
Razão de mortalidade materna
Taxa de incidência de Aids
Taxa de incidência de tuberculose
Taxa de mortalidade específica por neoplasias malignas
Taxa de mortalidade infantil
Taxa de mortalidade neonatal precoce
Taxa de mortalidade neonatal tardia
Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório
Taxa de prevalência de excesso de peso
Taxa de prevalência de hanseníase
Taxa de vigilância da qualidade da água para consumo humano
Taxa incidência de dengue

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	13.331.115	43.278.985
Despesas Correntes	12.037.409	39.079.015
Despesas de Capital	1.293.706	4.199.970
Valores Globais	13.331.115	43.278.985
	56.641.100	

OBJETIVO: 0310 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

METAS 2014 - 2017
Ampliar a área física de unidades básicas de saúde, priorizando a expansão de unidades básicas de saúde para o Município
Ampliar o número de agentes comunitários de saúde, passando de 20 agentes em 2012 para 30 até 2017
Ampliar o número de equipes saúde da família até 2015
Ampliar o número de equipes de saúde bucal até 2015
Capacitar profissionais na área de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e Sistemas de Informação em Saúde
Estruturar unidades de atenção especializada em Saúde até 2015
Implantar centro de alta complexidade em oncologia
Implantar serviço de reabilitação até 2017
Implantar unidades básicas de saúde(UBS) até 2017
Implantar centros de especialidades odontológicas até 2017
Implantar as equipes de atenção à saúde domiciliar até 2017
Promover a adesão ao Programa Saúde na Escola
Reformar unidades básicas de saúde até 2016.

INICIATIVAS
1031 - Ampliação e qualificação do acesso a uma alimentação saudável
1032 - Aperfeiçoamento, Avaliação, Desenvolvimento e Pesquisa Clínica de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia
1033 - Apoio e fortalecimento para a inclusão das práticas integrativas e complementares em saúde (PIC) nas Redes de Atenção à Saúde, garantindo sua organização, informação e comunicação, assim como a qualificação e capacitação dos profissionais
1034 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Município
1035 - Atenção de referência, educação e pesquisa em reabilitação física qualificada
1036 - Desenvolvimento de estratégias diferenciadas de atenção à saúde que busquem ampliar a reinserção social dos usuários do SUS
1037 - Elaboração e implantação de uma Política de Comunicação voltada para as Redes de Atenção
1038 - Fortalecimento de mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS, e entre os sistemas de saúde público e suplementar
1039 – Incorporação a Política Nacional para a Pessoa com Deficiência
1040 - Promoção e garantia da atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e jovens
1041 - Qualificação das ações em saúde para população em situação de privação de liberdade
1042 - Reordenamento da atenção especializada visando à integralidade de atenção, assim como ampliação da atenção primária e especializada em redes de atenção à saúde, com qualificação das práticas e da gestão do cuidado, buscando assegurar resolutividade
1043 - Reordenamento do processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, na perspectiva da oferta da atenção à saúde integrada às políticas prioritárias, garantindo o acesso com qualidade
1044 - Universalização do acolhimento e das práticas humanizadas nas redes de atenção à saúde.

OBJETIVO: 0311 – Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

METAS 2014 - 2017
Ampliar a cobertura vacinal de tetravalente em menores de 1 ano, passando para 95% de cobertura vacinal
Ampliar a confirmação laboratorial dos casos de Hepatite C até 2017
Ampliar a cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera até 2017
Ampliar a investigação de óbitos, aumentando para mais de 90% a proporção de óbitos com causa básica definida em todo o Município até 2017
Ampliar o número de amostras realizadas para os parâmetros coliforme total e turbidez e de realização da análise da qualidade da água para o parâmetro coliformes totais e para o parâmetro de turbidez aceitável em 2017
Iniciar no município o trabalho de melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas
Implantar as academias de saúde até 2016
Reduzir em 50% o número absoluto de óbitos por dengue até 2015.

INICIATIVAS
1045 - Ampliação da capacidade de vigilância e resposta às emergências e desastres
1046 - Fomento a educação em saúde ambiental para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos
1047 - Fortalecimento da Vigilância em saúde ambiental
1048 - Fortalecimento do Sistema de Vigilância de Doenças Transmissíveis
1049 - Gestão da Vigilância em Saúde
1050 - Participação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador
1051 - Implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas
1052 - Publicidade de Utilidade Pública para Ações de Vigilância Sanitária
1053 - Qualificação e expansão das ações de vigilância sanitária, a serem executadas de forma transversal e integrada à política nacional de saúde, com o objetivo de prevenir e controlar os riscos oriundos da produção,comercialização e uso de bens e serviços mediante o monitoramento do risco sanitário, o controle sanitário, a regulamentação e regulação sanitária
1054 - Vigilância, prevenção e controle das doenças e agravos não transmissíveis
1055- Vigilância, prevenção e controle das doenças imunopreviníveis

OBJETIVO: 0312 - Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

METAS 2014 - 2017
Adequar a ambiência da maternidade do Município (reforma, aquisição de equipamentos e materiais) para a atenção humanizada ao parto e nascimento
Ampliar a investigação de óbitos infantis e fetais, passando para 50% até 2015
Ampliar a investigação de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil por causas presumíveis de morte materna, passando para 85% até 2015
Ampliar a utilização da Caderneta de Saúde de Adolescentes pelos serviços de atenção básica, passando para números aceitáveis até 2015
Ampliar o número de gestantes atendidas com risco fetal
Capacitar parteiras de comunidades quilombolas
Distribuir kits para parteiras tradicionais até 2015
Distribuir Cadernetas de Saúde da Criança para todos o Município
Implantar nova casa de gestante, bebê e puérpera(implantadas pela Rede Cegonha)
Realizar o teste de eletroforese em 100% das gestantes usuárias do SUS, de acordo com o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha
Realizar teste rápido da sífilis em 100% das gestantes usuárias do SUS até 2015, de acordo com o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha

INICIATIVAS
1056 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente e em doenças infecciosas
1057 - Fortalecimento, ampliação e qualificação das redes de atenção integral as mulheres, crianças e adolescentes em situação de violências - com destaque para a violência sexual e doméstica, incluindo a distribuição de anticoncepcionais de emergência - e sofrimento psicossocial, situadas próximas às comunidades que exibem estado de maior vulnerabilidade
1058 - Fortalecimento e ampliação da rede de prevenção e controle do câncer de mama e colo de útero
1059 - Implementação da Rede Cegonha mediante qualificação do modelo de atenção à gravidez,parto/nascimento, aborto e puerpério na perspectiva da promoção, humanização e práticas baseadas em evidências,na defesa dos direitos humanos e na adequação de ações para inclusão de mulheres, crianças e adolescentes mais vulneráveis
1060 - Implementar a política de promoção à saúde e atenção integral à saúde da mulher e da criança

OBJETIVO: 0313 - Aprimorar a rede de urgência e emergência, com expansão e adequação de UPAs, SAMU, PS e centrais de regulação, articulando-a com as outras redes de atenção.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

METAS 2014 - 2017
Adquirir ambulâncias até 2016
Estruturar unidade de atenção especializada dentro das Redes de Urgência e Emergência até 2015
Implantar leitos hospitalares (leitos de UTI, UCI, UTI neonatal, leitos clínicos de retaguarda, leitos de reabilitação) dentro da Rede de Urgência e Emergência até 2017

INICIATIVAS
1061- Ampliação da capacidade resolutiva das Unidades Básicas de Saúde (UBS) nas situações de urgência e emergência
1062 - Ampliação, qualificação e reconhecimento das diversas portas de entrada de urgência e emergência
1063 - Aperfeiçoamento da gestão hospitalar com enfoque na ampliação e qualificação de leitos em áreas estratégicas
1064 - Fortalecer o cuidado ao paciente com doenças circulatórias na urgência

OBJETIVO: 0314 - Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

METAS 2014 - 2017
Capacitar profissionais para qualificações da gestão e das redes de atenção integral à saúde do idoso no município até 2015
Capacitar profissionais em saúde do idoso e envelhecimento na modalidade de ensino à distância até 2015
Distribuir cadernetas do idoso até 2015
Realizar inquérito telefônico para vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas (Vigitel) anualmente

INICIATIVAS
1065 - Ampliação, fortalecimento e qualificação da assistência oncológica
1066 - Aprimoramento do monitoramento e vigilância das condições crônicas
1067 - Definição de linha de cuidado ao portador de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT -, garantindo projeto terapêutico adequado, vinculação ao cuidador e à equipe, integralidade e continuidade no acompanhamento
1068 - Fortalecimento da gestão da rede de serviços visando qualificar os fluxos e respostas aos portadores de doenças crônicas
0169 - Implantação de um modelo de atenção integral à pessoa com condições crônicas favorecendo a ampliação do grau de autonomia e promovendo independência para o auto cuidado.

OBJETIVO: 0315 – Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

METAS 2014 - 2017
Integrar-se a ampliação e consolidação do Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do SUS
Capacitar técnicos de nível médio (agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde, auxiliares de enfermagem, agentes de saúde , técnicos de vigilância em saúde, técnicos em novas áreas - manutenção de equipamento, órtese e prótese, registro de informação em saúde, técnicos em saúde bucal, auxiliarem saúde bucal e técnicos em laboratório odontológico, entre outros) até 2017
Promover o acesso de todos os profissionais de saúde do SUS aos cursos e módulos da UNA-SUS
Realizar cursos de capacitação para trabalhadores da saúde.

INICIATIVAS

1070 - Ampliação do acesso dos trabalhadores da saúde à educação permanente e aprimoramento da qualificação em serviço
1071 - Ampliação e qualificação da formação profissional de nível médio dos trabalhadores do SUS, por meio do fortalecimento político, pedagógico, físico e administrativo das Escolas Técnicas e Centros Formadores do SUS
1072 - Fomento à criação e fortalecimento das estruturas institucionais da gestão do trabalho e da educação na saúde

PROGRAMA: 0105 – Comércio e Serviço

INDICADORES

Número de empregos formais no setor terciário
Número de estabelecimentos do setor de comércio
Número de estabelecimentos do setor de serviços

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	181.057	587.794
Despesas Correntes	70.000	227.252
Despesas de Capital	111057	360.542

Valores Globais	181.057	587.794
	768.851	

OBJETIVO: 0316 - Mapear e diagnosticar os setores de comércio e serviços no Município para levantar informações oficiais que orientem as políticas e os investimentos no setor.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais

Metas
Elaboração de banco de dados informatizados

Iniciativas
1073 – Desenvolvimento de cadastros Municipais dos setores de comércio e serviços
1074 - Elaboração de pesquisas, estudos e diagnósticos sobre os setores de comércio e serviços

OBJETIVO: 0317 - Estimular o processo de ativação econômica sustentável dos segmentos de comércio e Serviços , contribuindo para o crescimento da economia municipal, geração de emprego e renda, e para o bem estar do consumidor.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Metas
Promover eventos anuais com empresas e profissionais do setor de comércio e serviços
Promover melhorias nas estruturas de comércio do setor público municipal explorados pelos setores de comércio e serviços

Iniciativas

1075 – Desenvolvimento e melhoria da competitividade dos segmentos de comércio e serviços
1076 – Estruturação dos instrumentos públicos oferecidos a população nos setores de comércio e serviços

PROGRAMA: 0107 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

	Valor em 2014 (um R$)	Valor 2015 – 2017 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	253.523	823.053
Despesas Correntes	128.583	417.440
Despesas de Capital	124.940	405.613
Valores Globais	253.523	823.053
	1.076.596.	

OBJETIVO: 0318 - Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural.

Órgão Responsável: Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

METAS

Elaborar novos instrumentos legais e aperfeiçoar os instrumentos já existentes, no campo da proteção dos conhecimentos e das expressões populares e tradicionais
Implementar plataforma digital de amplo acesso para medição e monitoramento das condições de acesso à cultura
Realização de seminários ou oficinas, em âmbito municipal, para formação, qualificação e capacitação da participação de agentes públicos e da sociedade civil em instâncias colegiadas e na formulação e acompanhamento da política cultural
Realizar cartografia da diversidade cultural local, identificando territórios culturais, agentes e grupos,instituindo a categoria de micro-territórios como unidades básicas promotoras de singularidades simbólicas e identitárias.

INICIATIVAS

1077 - Promover, reconhecer e valorizar os conhecimentos e expressões da diversidade cultural brasileira
1078 - Fortalecer Espaços, Redes e Circuitos Culturais para o exercício da cidadania
1079 - Promoção do acesso ao conhecimento, à diversidade cultural e às condições de desenvolvimento simbólico
1080 - Promoção, valorização, fortalecimento e fomento às culturas populares circenses e de tradição oral.

OBJETIVO: 0319 - Promover o acesso ao livro e à leitura e a formação de mediadores, no âmbito da implementação do Plano Nacional do Livro e Leitura e do fomento à criação de planos correlatos no município.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

METAS 2014 - 2017

Apoiar projetos sociais de leitura
Apoiar pontos de leitura
Construir bibliotecas comunitárias
Apoio a formação de agentes de leitura
Conceder bolsas de incentivo à criação, formação, produção, difusão e intercâmbio literário
Criação da Rede Popular do Livro Acessível
Criação do programa Livro Popular
Modernizar ou implantar bibliotecas públicas

INICIATIVAS
1081 - Incentivo à criação, formação, produção, difusão e intercâmbio literário
1082 - Instalação e modernização de bibliotecas públicas, comunitárias e pontos de leitura e fortalecimento de Sistemas e Redes de Bibliotecas públicas, comunitárias e pontos de leitura
1083 - Levantamento, organização e disponibilização de pesquisas socioeconômicas e informações sobre livro, leitura, literatura e bibliotecas
1084 - Promoção, formação e incentivo ao hábito e às práticas da leitura e da literatura. Fomento à realização de eventos na área do Livro, da Leitura e da Literatura

OBJETIVO: 0320 - Preservar, identificar, proteger e promover o patrimônio cultural do Município, fortalecendo identidades e criando condições para sua sustentabilidade.

METAS 2014 – 2017
Apoiar projetos sobre patrimônio cultural por meio de ações de fomento
Autorizar a realização de obras e serviços de manutenção, conservação e restauração em bens do Patrimônio Cultural
Capacitar profissionais na área de preservação do patrimônio cultural
Produzir e distribuir exemplares de material sobre o patrimônio cultural
Realizar obras e serviços de conservação e manutenção de bens culturais protegidos
Realizar ações de salvaguarda de bens de natureza imaterial

INICIATIVAS
1085 - Apoio a projetos no âmbito do patrimônio cultural voltados a ações educativas, de promoção, difusão, gestão da informação, edição e publicação, articulação e fomento
1086 - Aquisição, preservação, digitalização e difusão de acervos audiovisuais
1087 - Consolidação e institucionalização do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural
1088 - Implantação de ações de preservação, salvaguarda e valorização do patrimônio cultural
1089- Normatização de procedimentos e implantação de planos de fiscalização e monitoramento do patrimônio cultural do Município e normatização dos sítios protegidos
1090 - Promoção e realização da identificação e reconhecimento de bens culturais de natureza material e imaterial

OBJETIVO: 0321 - Implantar, ampliar, modernizar, recuperar e articular a gestão e o uso de espaços destinados a atividades culturais, esportivas e de lazer, com ênfase em áreas de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

METAS 2014 - 2017

Implantar e induzir a gestão de Praças dos Esportes e da Cultura no Município, caracterizados pela baixa presença de equipamentos e pela alta vulnerabilidade social
Implantar e induzir a gestão de espaços culturais e festas populares

INICIATIVAS

1091 - Implantação e indução da gestão e do uso das Praças dos Esportes e da Cultura em localidades caracterizadas pela baixa presença de equipamentos públicos e pela alta vulnerabilidade social
1092 - Promoção do acesso, ampliação, modernização, implantação e indução da gestão e do uso dos Equipamentos e Espaços Culturais e de outros equipamentos e espaços com acesso público para a prática cultural
1093 - Fortalecimento do diálogo do Prefeito com a Câmara Municipal e com os partidos políticos como instrumento de viabilização de projetos e políticas públicas.

PROGRAMA: 0110 - Educação Básica
Indicadores
Taxa de frequência à escola/creche - população de 0 a 3 anos
Taxa de frequência à escola - população de 15 a 17 anos
Taxa de frequência à escola - população de 4 e 5 anos
Taxa de frequência à escola - população de 6 a 14 anos
Taxa de inclusão de alunos de 4 a 17 anos público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1.00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	612.202	0
Despesas Correntes	244.952	795.228
Despesas de Capital	367.250	1.192.263
Valores Globais	612.202	1.987.491
	2.599.693	

OBJETIVO: 0322 - Elevar o atendimento escolar, por meio da promoção do acesso e da permanência, e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

METAS – 2014 – 2017
Construção de quadras esportivas escolares
Construção de creches e pré-escolas
Construir salas de aulas na sede e nas comunidades do Município e garantir o provimento da infraestrutura necessária para o bom funcionamento das escolas já existentes nessas comunidades.

PROGRAMA: 0112 – Esporte e Lazer
Indicadores
Ações, projetos e/ou programas executados pela Prefeitura isoladamente ou em convênio e/ou parceria com outras entidades na área de esporte
Calendário de eventos esportivos do Municípios
Conselho Municipal de Esporte em funcionamento
Política de Esporte contemplada na Lei Orgânica ou outro instrumento legal
Taxa de acesso ao esporte nas escolas públicas da Educação Básica que participam do Mais Educação/MEC

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	169.749	551.083
Despesas Correntes	115.279	374.249
Despesas de Capital	54.470	176.834
Valores Globais	169.749	551.083
	720.832	

PBJETIVO: 0323 - Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade devida.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

METAS 2014 - 2017

Ampliar em 50% ao ano o acesso ao esporte a crianças, adolescentes e jovens escolares, com a oferta de múltiplasvivências esportivas voltadas ao seu desenvolvimento integral, com ênfase nas áreas em situação de vulnerabilidade social.
Criar projetos de esporte e atividade física que contribuam com a promoção da saúde e da qualidade de vida da população, com atenção especial aos idosos nos espaços e equipamentos públicos de esporte e lazer.
Desenvolver ações que garantam a implantação de projetos de esporte recreativo e de lazer para a população, com atenção às necessidades das faixas etárias, à acessibilidade, à diversidade cultural, às questões de gênero e às áreas em situação de vulnerabilidade social (PELC - Esporte e Lazer da Cidade).

INICIATIVAS

1094 - Ampliar o acesso de escolares e da população ao esporte e ao lazer,
1095 – Adesão ao Sistema Nacional de Esporte e Lazer
1096 - Fomento à pesquisa, publicação, difusão do conhecimento e desenvolvimento de ações de formação e diagnósticos de políticas de esporte e lazer
1097 - Implantação de Ações de Esporte e Lazer como legado social dos grandes eventos
1098 - Implantação de espaços e equipamentos de esporte e de lazer, garantindo políticas de acessibilidade, gestão e manutenção da infraestrutura (praças da Juventude, academias ao ar livre, quadras, ginásios)

PROGRAMA: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Indicadores

Percentual de CRAS com IDCRAS igual ou superior a 6
Percentual de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE) realizado pelo CREAS
Percentual de atendimento para mulheres em situação de violência realizado pelo CREAS
Percentual de oferta de serviço especializado em Abordagem Social
Percentual de Proteção Social Especial para pessoas em situação de rua
Percentual de Serviços de Acolhimento
Taxa Anual de Crescimento do BPC para a Pessoa com Deficiência
Taxa Anual de Crescimento do BPC para a Pessoa Idosa
Taxa bianual de permanência dos técnicos de nível superior nos CRAS
Taxa de trabalho infantil Variação anual da concessão do BPC

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento da Seguridade Social	2.068.065	6.613.898
Despesas Correntes	1.487.252	4.828.310
Despesas de Capital	580.813	1.885.588
Valores Globais	2.068.065	6.613.898
	8.781.963	

OBJETIVO: 0324 - Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la no Município em área de extrema pobreza; e induzir a estruturação de

unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

METAS 2014 - 2017

Ampliar a cobertura de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para todas as faixas etárias dos serviços tipificados, buscando a universalização da oferta e equalização da cobertura de cofinanciamento

Aprimorar a gestão do CRAS, de forma a assegurar a articulação entre o trabalho social com famílias e a oferta de serviços de proteção básica no Município
Construir padrões para execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para todas as faixas etárias tipificadas
Elevar o percentual de CRAS operando segundo padrões nacionais de funcionamento
Elevar o percentual de Busca Ativa das famílias, especialmente daquelas priorizadas pelo Plano Brasil Sem Miséria
Fortalecer e incrementar a rede de Proteção Social Básica, induzindo o acompanhamento das famílias em situação de extrema pobreza definidas pelo Plano Brasil sem Miséria
Produção e divulgação de orientações técnicas para qualificação de Equipe de referência do CRAS, visando atender e acompanhar o público prioritário (Programa Bolsa Família, Brasil sem Miséria, BPC e benefícios eventuais) que vive no Município
Produzir materiais de orientação aos municípios sobre o trabalho com os direitos das mulheres no âmbito do acompanhamento familiar do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF

INICIATIVAS

1099 - Ampliação, qualificação e manutenção dos serviços e estruturação da Rede de Proteção Social Básica

2000 - Aperfeiçoamento dos mecanismos de orientação, assessoramento e apoio técnico à gestão para ampliar e qualificar o atendimento e acompanhamento às famílias

OBJETIVO: 0325 - Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

METAS 2014 - 2017
Ampliar a cobertura dos serviços de Proteção Social Especial - PSE para crianças e adolescentes, em situação de violência, com enfoque na proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária
Construção e remodelação de centros de referencia para pessoas com deficiência
Construir e difundir orientações técnicas, estabelecer e monitorar protocolos intersetoriais para implantação e implementação do Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências, com enfoque nas particularidades de grupos vulneráveis (crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes, pessoas com deficiência e idosos) em situação de desastres
Construir e difundir parâmetros e regulações adaptados a situação nacional para o funcionamento do CREAS e do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, assegurado enfoque nas questões de gênero, orientação sexual e étnico-racial
Construir orientações técnicas e induzir o reordenamento dos serviços pré-existentes aos SUAS para atendimento às pessoas idosas e pessoas com deficiências
Ampliar o atendimento especializado a mulheres em situação de violência
Incluir no Censo SUAS os serviços de acolhimento

INICIATIVAS

2001- Expansão, manutenção, qualificação e estruturação da rede de proteção social especial
2002 - Produção, organização e aperfeiçoamento dos mecanismos de orientações técnicas, normativos, protocolos e fluxos intersetoriais para ampliar e qualificar o atendimento e o acompanhamento especializado às famílias e indivíduos.

OBJETIVO: 326 - Fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

METAS 2014 - 2017
Ampliar a participação da sociedade civil nas decisões do conselho municipal de assistência social
Participar das 2 Conferências Nacionais de Assistência Social

INICIATIVAS
2003 - Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, participar das Conferências Nacionais de Assistência Social, incentivar a participação da sociedade civil nos conselhos de assistência social,apoiar e acompanhar o aprimoramento e fortalecimento do controle social no âmbito do SUAS

PROGRAMA: 0118 – Mobilidade Urbana e Trânsito

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	300.000	0
Despesas Correntes	170.000	551.899
Despesas de Capital	130.000	422.040
Valores Globais	300.000	973.939
	1.973.939	

OBJETIVO: 327 – Pavimentar e qualificar vias urbanas de regiões de baixa renda do Município, com adensamento populacional e infraestrutura deficiente.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

METAS 2014 - 2017
Pavimentar e qualificar vias urbanas de regiões de baixa renda com adensamento populacional e infraestrutura deficiente.

INICIATIVAS

2004 – Implantação de pavimentação, calçadas e sinalização de viária em regiões de baixa renda com adensamento populacional e infraestrutura deficiente

OBJETIVO: 0328 – Apoiar sistemas de transportes não motorizados integrados aos sistemas de transporte público coletivo e promover a acessibilidade universal.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

METAS 2014 - 2017

Implantação de infraestrutura de transporte não motorizado (infraestrutura cicloviária)

Implantação de infraestrutura de transporte não motorizado: calçadas

INICIATIVAS

2005 – Apoiar a implantação e adequação de infraestrutura urbana para propiciar acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.

2006 – Implantação, reforma ou ampliação de infraestrutura de transportes públicos não motorizados e intervenções que contribuam para a minimização dos conflitos do transporte a pé e de bicicletas no espaço urbano

OBJETIVO: 0329 – Implantação de medidas de moderação de tráfego visando a qualificação do sistema viário urbano nos pontos que apresentem conflitos entre os modais de transporte.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

METAS 2014 - 2017

Implementar me4didas de moderação de tráfego

INICIATIVAS

2007 – Adotar medidas de alteração ou adequação de vias para limitar a velocidade dos veículos, ordenar fluxos ou restringir e, implantar sinalização de trânsito e dispositivos de redução de velocidade dos veículos, aliados a melhoria do ambiente urbano.

PROGRAMA: 0119 – Moradia Digna

Indicadores
Déficit habitacional absoluto
Déficit habitacional absoluto em áreas rurais
Déficit habitacional absoluto em áreas urbanas
Déficit habitacional qualitativo - adensamento excessivo
Déficit habitacional qualitativo - carência de infraestrutura
Déficit habitacional qualitativo - cobertura inadequada
Déficit habitacional qualitativo - domicílios sem banheiro
Déficit habitacional qualitativo - inadequação fundiária

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	170.774	554.412
Despesas Correntes	68.573	222.620
Despesas de Capital	102.201	331.792
Valores Globais	170.774	554.412
	725.186	

OBJETIVO: 0330 - Melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, desenvolvendo iniciativas necessárias à regularização urbanística e fundiária, à promoção da segurança e salubridade e à melhoria das condições de habitabilidade, por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura e inclusão socioambiental.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

METAS 2014 - 2017
Construir moradias na urbana e rural
Urbanização de assentamentos precários

INICIATIVAS

2009 - Urbanização de assentamentos precários, por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura, regularização fundiária e inclusão sócio ambiental
2010 - Articulação com o Programa Minha Casa Minha Vida, para o reassentamento ou remanejamento de famílias nas obras de urbanização de assentamentos precários, contenção de encostas, saneamento, transporte e mobilidade urbana
2011 - Utilização de imóveis do Município, geridos em apoio aos programas de urbanização de assentamentos precários em áreas de risco.

OBJETIVO: 0330 - Ampliar por meio de produção, aquisição ou melhoria o acesso à habitação, deforma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda,com auxílio de mecanismos de provisão habitacional articulados entre diversos agentes e fontes de recursos, fortalecendo a implementação do Programa Minha Casa, MinhaVida.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

METAS 2014 - 2017

Instituir programa de moradia transitória com a finalidade de criar alternativas de atendimento habitacional adequado ao perfil da população vulnerável, como catadores e moradores de rua, alternativo ao albergamento e à propriedade definitiva
Produzir ou reformar moradias para as famílias com renda até R$ 1,6 mil por mês nas áreas urbanas e até R$ 15 mil anuais na área rural
Promover a acessibilidade nas unidades habitacionais ofertadas no MCMV em áreas urbanas

INICIATIVAS
2012 - Provisão ou reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais em articulação com o setor público e privado

PROGRAMA: 0120 – Oferta de Água
Indicadores
Ocorrência de racionamento devido à deficiência na produção
Ocorrência de racionamento devido à insuficiência de água no manancial

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	137.964	447.895
Despesas Correntes	50.715	164.644
Despesas de Capital	87.249	283.251
Valores Globais	137.964	447.895
	585.859	

OBJETIVO: 0331 - Revitalizar a infraestrutura hídrica existente, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

METAS 2014 - 2017
Revitalizar e ampliar a infraestrutura hídrica

INICIATIVAS
2013 - Operação e manutenção de infraestrutura hídrica
2014 - Recuperação e adequação de sistemas de infraestruturas hídrica

PROGRAMA: 0121 – Pesca e Aqüicultura
Indicadores
Número de registros da pesca artesanal no RGP
Número de registros da pesca industrial no RGP
Percentual de pescadores analfabetos inscritos no RGP
Percentual de pescadores inscritos no RGP sem casa própria
Percentual do número de espécies sobre explotadas ou ameaçadas de sobre explotação
Produção da Aquicultura
Produção da pesca
Valor exportado
Volume exportado

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	257.000	834.342
Despesas Correntes	38.000	123.366
Despesas de Capital	219.000	710.976
Valores Globais	257.000	834+342
	1.091.342	

OBJETIVO: 0332- Aumentar a produção de organismos aquáticos de forma sustentável, através da implantação de parques aquícolas, da regularização fundiária e ambiental, da realização de pesquisas e assistência técnica e da modernização de infraestruturas produtivas, com foco no potencial aquícola do município e nos recursos subexplotados e inexplotados.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura

METAS 2014 - 2017

Atender famílias pela extensão pesqueira e aquícola
Implantar Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aqüicultura
Implantar Estação de Piscicultura
Implantar e manutenir unidade demonstrativa de aquicultura em tanque-rede, tanque escavado e canal de irrigação
Qualificar técnicos extensionistas em pesca e aqüicultura
Regularização ambiental de maquicultores.

INICIATIVA
2015 - Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola
2016 - Desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e formação de recursos humanos para o setor pesqueiro e aquícola
2017 - Implantação de unidades demonstrativas para aquicultura marinha e continental
2018 - Implantação ou modernização de unidades produtoras de formas jovens para fomento à aquicultura e para repovoamento de corpos dágua
2019 - Operação de centros integrados de recursos pesqueiros e aquicultura, estações de piscicultura e centro de pesquisa em aquicultura
2020 - Regularização ambiental da aquicultura em articulação com o Estado.

OBJETIVO: 0333 - Implementar infraestruturas de recepção, distribuição e comercialização do pescado, para promover a agregação de valor e a qualidade dos produtos aquícolas e pesqueiros nacionais.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura

METAS 2014 - 2017
Adequar terminais pesqueiros públicos
Adquirir equipamentos para desenvolvimento da infraestrutura e logística produtiva do pescado
Implantar cozinha comunitária
Implantar pontos comerciais fixos
Implantar terminais pesqueiros públicos
Implantar e adequar mercado público/ponto de comercialização
Implantar e adequar unidades de recepção de pescado
Implantar e adequar unidades de estocagem de peixes ornamentais

INICIATIVAS

2021 - 027D - Disponibilização de equipamentos, implantação, reforma e adequação de infraestruturas de recepção,beneficiamento, distribuição e comercialização de pescados
2022 - Implantação de Terminais Pesqueiros Públicos
2023 - Promover a gestão participativa das infraestruturas públicas da cadeia produtiva pesqueira

OBJETIVO: 0334 - Promover a inclusão social, o acesso à cidadania e qualificação profissional com vistas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca e aquicultura.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Pesca e Aqüicultura

METAS 2014 - 2017
Alfabetizar pescadores em todo o Município, em parceria com o Ministério da Educação
Capacitar pescadoras e aquicultoras dentro do 'Programa Mulheres Mil' do Ministério da Educação
Capacitar pescadores artesanais em informática básica
Capacitar merendeiras em manipulação e preparo de pescado
Capacitar trabalhadores da pesca e aqüicultura
Elevar a escolaridade de pescadores, em parceria com o Ministério da Educação
Qualificar técnicos, pescadores e aquicultores em metodologia para elaboração de plano de negócios e gestão de empreendimentos

INICIATIVAS

2024 - Alfabetização e elevação de escolaridade de pescadores artesanais, industriais, trabalhadores da pesca amadora e aquicultores familiares, em parceria com o Ministério da Educação
2025 - Ampliação do acesso à subvenção do óleo diesel, com foco na pesca artesanal
2026 - Articulação com o Ministério das Comunicações e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a implantação de Telecentros para pescadores artesanais e aquicultores familiares
2027 - Capacitação de Profissionais em Aquicultura e Pesca
2028 - Incentivo ao acesso e melhoria das habitações de pescadores(as) artesanais e aquicultores(as) familiares em parceria com o Ministério das Cidades
2029 - Incentivo ao cooperativismo e associativismo pesqueiro e aquícola
2030 - Realização de mutirões para a emissão de documentos, formalização e organização econômica e qualificação dos grupos produtivos de pescadoras e aquicultoras, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM.

PROGRAMA: 0122 – Planejamento Urbano

Indicadores
Número de famílias beneficiadas por processos de regularização fundiária
Cadastro imobiliário e planta genérica de valores informatizados
Conselho Municipal de Política Urbana ou correlato
Instrumento de acesso à terra instituído
Instrumento de gestão da valorização da terra instituído
Instrumento de gestão de impacto instituído
Órgão ambiental e/ou conselhos de meio ambiente participativos e de caráter deliberativo
Plano Diretor
Secretarias ligadas aos temas: planejamento urbano, habitação, saneamento, transporte e mobilidade
Taxa de vacância em imóveis urbanos

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0	0
Despesas Correntes	57.146	185.522
Despesas de Capital	57.146	185.522
Valores Globais	57.146	185.522
	242.668	

OBJETIVO: 0335 - Promover a implementação de instrumentos de planejamento urbano para o desenvolvimento urbano sustentável com redução de desigualdades sociais.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais

METAS 2014 - 2017
Elaboração de Planos de Expansão Urbana em municípios que tenham áreas de expansão urbana previstas no Plano Diretor
Instituição de conjunto de instrumentos de gestão do solo urbano - prioritariamente Zonas Especiais de Interesse Social, Outorga Onerosa do Direito Construir, Operação Urbana Consorciada, Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória, IPTU Progressivo no Tempo e Estudo de Impacto de Vizinhança - para o cumprimento da função social da propriedade para as áreas com maiores carências urbanas, integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento e que possuam empreendimento habitacional enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida
Instituição do planejamento urbano municipal e interfederativo para o desenvolvimento sustentável com redução de desigualdades sociais e melhoria da qualidade ambiental

INICIATIVAS

2031- Instituição do planejamento urbano municipal e para o desenvolvimento sustentável com redução de desigualdades sociais e melhoria da qualidade ambiental

PROGRAMA: 0123 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Indicadores
Escolaridade média da população de 18 a 24 anos
Escolaridade média da população de 18 a 24 anos da região de menor escolaridade do Município
Escolaridade média da população de 18 a 24 anos entre os 25% mais pobres
Escolaridade média da população do campo de 18 a 24 anos
Escolaridade média da população negra de 18 a 24 anos
IDEB dos anos finais do ensino fundamental
IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental
Número de creches existentes Município e por período de funcionamento
Percentual da população com 15 anos que concluiu o ensino fundamental
Percentual da população com 19 anos que concluiu o ensino fundamental
Percentual da população com 24 anos que concluiu o ensino fundamental
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais
Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade
Taxa de escolarização líquida no ensino fundamental de 9 anos (6 a 14 anos)

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	20.602.885	0
Despesas Correntes	19.971.228	64.835.873
Despesas de Capital	631.657	2.050.652
Valores Globais	20.602.885	66.886.525
	87.489.410	

OBJETIVO: 0336 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

METAS 2014 - 2017

Apoiar a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino, em consonância com o PNE 2011-2020
Elevar o percentual de professores da educação básica que possuem formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020
Formar professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020
Incentivar a aproximação entre o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade e o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, em consonância com o PNE 2011-2020
Elevar a taxa de escolarização no ensino fundamental de 9 anos para a população na faixa etária entre 6 e 14 anos, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020

INICIATIVAS
2032 - Consolidação da política municipal de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico do Governo Federal, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente
2034 – Contribuir para a consolidação e acompanhamento da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério com o fortalecimento institucional dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente e a proposição de diretrizes para a Política Nacional de Formação para Funcionários de Escola, construída em regime de colaboração com os sistemas de ensino
2035 - Definir diretrizes para a política municipal de saúde ocupacional dos profissionais da educação e estabelecer ações voltadas para a prevenção e atenção à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, em regime de colaboração com os entes federados

OBJETIVO: 0337 - Apoiar o educando e a escola com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

METAS 2014 - 2017
Ampliar progressivamente, em regime de colaboração entre a União e o Estados o investimento público em educação, em termos de percentual do Produto Interno Bruto do país, deforma a alcançar a meta do PNE 2011-2020
Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos do campo, da região de menor escolaridade do Município ou incluída entre os 25% mais pobres, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020
Elevar a taxa de inclusão escolar de estudantes de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, de forma a alcançar a meta do PNE2011-2020
Elevar o atendimento escolar das pessoas de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020
Elevar o IDEB do ensino médio para 4,3
Elevar o IDEB dos anos finais do ensino fundamental para 4,7
Elevar o IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental para 5,2
Elevar o percentual de crianças alfabetizadas até os 8 anos de idade, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020
Equiparar a escolaridade média entre negros e não negros
Expandir a oferta de educação em tempo integral em escolas públicas de educação básica, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020
Fomentar projetos e campanhas voltados ao combate à violência e ao "bullying" nas escolas
Reduzir a taxa de analfabetismo, especialmente entre as mulheres, a população do campo e afrodescendentes
Reduzir a taxa de analfabetismo funcional, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020

INICIATIVAS

2036 - Manutenção das instituições municipais de educação básica para o desenvolvimento do ensino
2037 - Prestação de assistência financeira, técnica e material as escolas, aos profissionais da educação e aos estudantes das redes públicas da educação básica, incluindo programas de transporte, alimentação (inclusive de espaços educativos e reforço da autogestão, material didático-escolar, paradidático, periódicos e obras de referencia, considerando, entre outras especificidades, o atendimento educacional especializado, a acessibilidade, a sustentabilidade socioambiental, as populações do campo, afrodescendentes, indígenas e a educação de jovens e adultos
2038 - Ampliar a oferta de alfabetização e educação de jovens e adultos, garantindo apoio aos sistemas de ensino e auxílio financeiro para os profissionais que atuam na execução das ações de alfabetização
2039 - Prover acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, equipamentos e recursos tecnológicos digitais e de acessibilidade para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública

de educação básica, inclusive no campo, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação
2040 - Fomento ao uso de tecnologias educacionais e promoção de atividades de incentivo aos estudantes e de estímulo ao domínio das diversas dimensões do conhecimento, inclusive mediante certames e concursos nacionais

2041 - Consolidação das diretrizes curriculares municipais da educação básica que contemplem a pluralidade, os direitos humanos, as especificidades regionais e locais e a elaboração das expectativas de aprendizagem, que subsidiem os sistemas de ensino na elaboração de suas propostas curriculares

2042 - Fomento a ações que garantam a integridade física, psíquica e emocional da criança e do adolescente no ambiente escolar, por meio de estímulo a atividades de prevenção às ocorrências de acidentes

OBJETIVO: 0338 - Fortalecer a gestão e o controle social, a cooperação federativa e intersetorial e as formas de colaboração entre os sistemas de ensino e produzir informações estatísticas, indicadores, estudos, diagnósticos, pesquisas, exames, provas e avaliações.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação

METAS 2014 - 2017

Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade da educação básica
Elevar o percentual de diretores de escola com nomeação vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar, em consonância com o PNE 2011-2020

INICIATIVAS

2043 - Articulação intersetorial da escola no seu território, considerando ações nas áreas de saúde, trabalho e emprego, assistência social, direitos humanos, justiça, meio ambiente, esporte, cultura e desenvolvimento regional; formação para a gestão escolar com controle social e integração escola e comunidade

2044 - Fortalecimento do acompanhamento, do monitoramento e de ações que contribuam para o acesso e a permanência na escola, especialmente de estudantes beneficiários de programas de transferência de renda e do beneficio de prestação continuada da assistência social
2045 - Aceitação de assistência técnica da União e Estado na definição de critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha de diretores de escola, bem como das formas de participação da comunidade escolar na respectiva escolha

PROGRAMA: 0124 – Urbanismo

Indicadores
Conservação de praças e jardins
Acessibilidade urbana
Estado de conservação dos equipamentos urbanos

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	435.488	663.054
Despesas Correntes	167.000	542.159
Despesas de Capital	268.488	871.637
Valores Globais	435.488	1.413.796
	1.849.284	

OBJETIVO: 348 – Proporcionar melhores condições de qualidade de vida, através da conservação de praças, jardins e da arborização das vias públicas, visando o lazer da comunidade urbana e rural, bem como a preservação do meio ambiente.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Metas 2014 - 2017

Conservar a malha viária da cidade
Criar instrumentos disciplinadores de uso dos espaços urbanos
Gestão do sistema de iluminação
Gestão do sistema de limpeza do Município
Melhorar e manter o paisagismo das áreas públicas da cidade, distritos e povoados.

Iniciativas
2081 – Execução dos serviços de limpeza e coleta do lixo urbano, dando destino final
2082 – Elaboração de normas que disciplinem a utilização das vias públicas
2083 – Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública nas vias urbanas e Logradouros públicos
2084 – Desenvolvimento de ações que estimulem a população a manter a limpeza de seus Imóveis e entorno

PROGRAMA: 0126 – Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Indicadores
Crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho
Crianças e adolescentes ameaçados de morte e familiares protegidos
Crianças e adolescentes de 5 a 15 anos de idade ocupados
Índice de homicídios na adolescência (a cada mil adolescentes)
Percentual de crianças e adolescentes de famílias com benefícios de transferência de renda devido ao trabalho infantil, com freqüência suficiente aos serviços do PETI
Taxa de freqüência à creche ou pré-escola de crianças de 0 a 5 anos, com rendimento mensal familiar per capita abaixo da linha da extrema pobreza
Taxa de freqüência líquida das pessoas de 15 a 17 anos de idade, com rendimento mensal familiar per capita abaixo da linha da extrema pobreza
Taxa de freqüência líquida das pessoas de 6 a 14 anos deidade, com rendimento mensal familiar per capita abaixo da linha da extrema pobreza
Taxa de mortalidade infantil por mil nascidos vivos

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0	0
Despesas Correntes	204.239	663.054
Despesas de Capital	204.239	663.054
Valores Globais	204.239	663.054
	867.293	

OBJETIVO: 0339 - Promover os direitos de crianças e adolescentes garantindo o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando o seu direito de opinião e participação.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Metas 2014 - 2017
Construir condições para ampliação do acesso de crianças de 0 a 3 anos a Programas de cuidados à Primeira Infância no município
Desenvolver campanhas anuais em temáticas referentes aos direitos da infância e da adolescência

Iniciativas
2046 - Disseminação de uma cultura de respeito e garantia dos direitos de crianças e adolescentes nas famílias, comunidades e instituições de atendimento
2047 - Fomentar a experiência cultural na infância, reconhecendo-a como elemento fundamental para o desenvolvimento pleno do sujeito cidadão

OBJETIVO: 0340 - Estruturar o conselho tutelar, fomentando condições adequadas de funcionamento e infraestrutura, com foco em áreas de maior vulnerabilidade.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Metas 2014 - 2017

Aprovar marco legal regulatório das atribuições e funcionamento do Conselho Tutelar
Equipar o Conselho Tutelar com sede, computador, telefone e meio de transporte
Capacitar em estabelecimentos educacionais com modalidade presencial integrada aos programas de ensino.

Iniciativas

2048- Utilização da matriz programática nacional de desenvolvimento de módulos temáticos para a formação de conselheiros tutelares
2049 - Aprimoramento do Conselho Tutelar na estruturação física, equipagem e implementação de programas de formação inicial e continuada dos conselheiros tutelares
2050 - Formulação de fluxos parametrizados de atendimento no Conselho Tutelar, incluindo o monitoramento dos encaminhamentos realizados
2051 - Regulamentação das atribuições e funcionamento do Conselho Tutelar

PROGRAMA: 0127 – Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	161.969	525.827
Despesas Correntes	152.468	494.982
Despesas de Capital	9.501	30.845
Valores Globais	161.969	525.827
	687.796	

OBJETIVO: 0341 - Expandir a fiscalização do cumprimento das cotas legais para pessoas com deficiência e aprimorar mecanismos de estímulo à inserção desse público no mercado de trabalho.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Metas 2014 - 2017
Inserir pessoas com deficiência no mercado de trabalho

Iniciativas

2052 - Intensificar a articulação com atores envolvidos com a temática para aprimorar mecanismos de estímulo à inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho

OBJETIVO: 0342 - Promover a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para garantir a utilização dos ambientes com segurança e autonomia.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Metas 2014 - 2017
Implementação da acessibilidade nas escolas públicas: salas de recursos multifuncionais, nas edificações e entornos
Acompanhar a implementação da acessibilidade nas habitações construídas no âmbito do Programa Minha Casa,Minha Vida e nos projetos do PAC 2.
Acompanhar a implementação da acessibilidade no transporte público e coletivo e a regulamentação do transporte complementar acessível

Iniciativas

2053 - Articulação para incentivar a promoção da acessibilidade na cultura, no esporte e no lazer
2054 - Articulação para promoção da acessibilidade nos grandes eventos esportivos
2055 - Articulação para promoção da acessibilidade nos projetos do Programa de Aceleração do Crescimento 2(PAC 2), em especial no que diz respeito ao programa Minha Casa, Minha Vida
2056 - Articulação para promoção de ambientes acessíveis nas instituições de ensino
2057 - Articulação para que o tema da acessibilidade seja norteador das ações de governo, com ênfase na divulgação e disseminação junto à sociedade
2058 - Fomento à criação, atualização e divulgação de instrumentos normativos relacionados ao tema da acessibilidade de forma a garantir o seu uso na produção dos espaços na cidade e no campo

PROGRAMA: 0130 – Resíduos Sólidos

Indicadores
Coleta seletiva organizada através de cooperativas ou associações
Iniciativas de coleta seletiva
Quantidade de resíduos sólidos recebidos por dia em aterros controlados
Quantidade de resíduos sólidos recebidos por dia em aterros sanitários
Quantidade de resíduos sólidos recebidos por dia em lixões
Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total coletada

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	150.000	486.970
Despesas Correntes	0	0
Despesas de Capital	150.000	486.970
Valores Globais	150.000	486.970
	636.970	

OBJETIVO: 0343- Ampliar o acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, induzindo a gestão consorciada dos serviços e a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Metas 2014 - 2017
Apoio do município para implantação de programas de coleta seletiva
Capacitar e fortalecer a participação na coleta seletiva de catadores
Constituição e implementação de consórcio público com a atuação em resíduos sólidos
Viabilizar infraestrutura para catadores

Iniciativas

2059 - Apoio e fomento às associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos
2060 – Fortalecimento do poder público para a gestão dos serviços de resíduos sólidos urbanos
2061 - Implementação de sistemas de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos

PROGRAMA: 0131 – Saneamento Básico

Indicadores
Cobertura de abastecimento de água em áreas rurais
Cobertura de esgotamento sanitário em áreas rurais
Índice de economias atingidas por intermitências no abastecimento de água
Índice de esgoto tratado referido à água consumida
Índice de perdas na distribuição de água
Índice de tratamento de esgotos
Gestão organizada do serviço de abastecimento de água
Percentual de domicílios rurais atendidos por coleta direta e indireta de resíduos sólidos
Percentual de domicílios sem banheiro ou sanitários
Percentual de domicílios urbanos abastecidos por rede geral de distribuição ou outra forma com canalização interna
Percentual de domicílios urbanos atendidos por coleta direta de resíduos sólidos
Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora de esgotos ou fossa séptica
Plano de saneamento básico ou ambiental
Presença de lixões/vazadouros de resíduos sólidos

Proporção de domicílios particulares permanentes urbanos com acesso simultâneo à abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos

Esfera	Valor em 2014 (um R$)	Valor 2015 – 2017 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	267.229	867.549
Despesas Correntes	267.229	867.549
Despesas de Capital	0	0
Valores Globais	267.229	867.549
	1.134.778	

OBVJETIVO: 0344 - Implantar medidas estruturantes que visem à melhoria da gestão em saneamento básico, compreendendo a organização, o planejamento, a prestação dos serviços, a regulação e fiscalização, e a participação e controle social.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Metas 2014 - 2017
Desenvolvimento de ações de controle da qualidade da água na gestão e estruturação de ações de saneamento
Desenvolvimento de ações de controle da qualidade da água na gestão e estruturação dos serviços dê saneamento
Elaboração do Plano de Saneamento Básico
Capacitação na gestão dos serviços de saneamento
Capacitação dos membros dos órgãos colegiados, prestadores e técnicos do setor saneamento
Fomento das ações de Educação em Saúde Ambiental voltados para a sustentabilidade sócioambiental
Contratração de recursos financeiros para a execução de intervenções de redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água
Mobilização de recursos financeiros para realização de projetos e planos de saneamento básico

Iniciativas

2062 - Implantação de medidas estruturantes de voltadas para à prestação de serviços, inclusive de capacitação e assistência técnica, e de desenvolvimento científico e tecnológico

OBJETIVO: 0345 - Expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, ampliação e melhorias estruturantes nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Metas 2014 - 2017
Beneficiar a população do município com a implantação e melhorias de serviços de drenagem
Beneficiar a população com implantação ou ampliação de sistema de resíduo sólido urbanos
Beneficiar o municípios com a implantação de melhorias sanitárias domiciliares
Apoio às intervenções dos Governos do Estado e Federal para a execução de obras de ampliação do esgotamento sanitário.

Iniciativas

2063- Ampliar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos operados mediante mecanismos de gestão associada
2064 - Implantação, ampliação ou melhorias estruturais nos sistemas públicos de abastecimento de água
2065 - Implantação, ampliação ou melhorias nos sistemas públicos de esgotamento sanitário
2066- Implantar soluções integradas de saneamento, com ênfase na promoção das condições de salubridade, habitabilidade e infraestrutura de populações com carência simultânea de serviços
2067 - Promover a gestão sustentável da drenagem e o manejo de águas pluviais urbanas com ações estruturais para minimização dos impactos provocados por cheias e alagamentos em áreas urbanas e ribeirinhas vulneráveis

PROGRAMA: 0134 – Transporte Rodoviário

Indicadores
Malha classificada entre bom e ótimo estado de conservação
Vias e ruas pavimentadas
Estradas vicinais do Município
Índice da malha de estradas vicinais consideradas boas

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	505.759	1.641.928
Despesas Correntes	41.000	133.105
Despesas de Capital	464.759	1.508.823
Valores Globais	505.759	1.641.928
	2.147.687	

OBJETIVO: 0346 - Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas do Município, por meio da manutenção das vias e da adequação e recuperação da capacidade estrutural das pontes.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Metas 2014 - 2017
Realizar a manutenção de estradas vicinais pavimentadas
Realizar a manutenção das vias pavimentadas, de forma permanente
Recuperar, adequar e reforçar as estruturas (pontes) em estado crítico

Iniciativas
2068 - Manutenção da malha rodoviária vicinal
2069 - Manutenção dos acessos rodoviários a rede de rodovias federais
2070 - Manutenção das vias públicas urbana e rural
2071 – Recuperação de diversos trechos de estradas vicinais danificadas
2072- Manutenção da malha rodoviária
2073 - Adequação da estradas
2074– Recuperação de pontes

PROGRAMA: 0135 – Turismo

Indicadores
Chegadas de turistas nacionais
Estoque de empregos formais nas Atividades Características do Turismo
Índice de Competitividade do Turismo Local
Receita cambial gerada pelo turismo
Viagens realizadas no mercado doméstico

Esfera	Valor em 2014 (em R$ 1,00)	Valor 2015 – 2017 (em R$ 1.00)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	35.000	113.626
Despesas Correntes	0	0
Despesas de Capital	35.000	113.626
Valores Globais	35.000	113.626
	148.626	

OBJETIVOI: 0347 - Promover a sustentabilidade e a qualidade de forma a aumentar a competitividade do turismo do Município.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Turismo

Metas 20-14 - 2017
Cadastrar prestadores de serviços turístico
Classificar empreendimentos turísticos
Qualificar gestores e profissionais da cadeia produtiva do turismo

Iniciativas

2075- Adequação da infraestrutura turística pública para o desenvolvimento sustentável do turismo
2076 - Apoio ao ordenamento e a consolidação dos segmentos turísticos locais
2077- Cadastramento das empresas, dos empreendimentos e dos profissionais do turismo
2078 - Fiscalização dos serviços turísticos

2079 - Incentivo à inserção da produção associada ao turismo nos roteiros e destinos turísticos
2080 - Promoção de investimentos privados e financiamento no setor de turismo
2081 - Qualificação de profissionais e gestores da cadeia produtiva do turismo e incentivo a certificação de pessoas, equipamentos, serviços e produtos
2082 - Qualificação dos produtos e serviços turísticos de base local e/ou comunitária na cadeia produtiva do turismo.

PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO
ANEXO II
PROGRAMA: 0011 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.850.808	0
Despesas Correntes	1.703.486	5.530.306
Despesas de Capital	147.322	478.275
Valores Globais	1.850.808	6.0086581
	7.859.389	

PROGRAMA: 0013 – Programa de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.626.565	8.527.048
Despesas Correntes	2.501.048	8.119.562
Despesas de Capital	125.517	407.486
Valores Globais	2.626.565	8.527.048
	11.153.613	

PROGRAMA: 0014 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.394.975	7.775.200
Despesas Correntes	2.275.803	7.388.312
Despesas de Capital	119.172	386.888
Valores Globais	2.394.975	7.775.200
	10.170.175	

PROGRAMA: 0015 – Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	103.600	336.334
Despesas Correntes	97.600	316.855
Despesas de Capital	6.000	19.479
Valores Globais	103.600	336.334
	439.934	

PROGRAMA: 0016 – Programa de Gestão e Manutenção da Controladoria Geral do Município

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	83.260	0
Despesas Correntes	81.260	263.808
Despesas de Capital	2.000	6.493
Valores Globais	83.260	270.301
	353.501	

PROGRAMA: 0017 – Programa de Gestão e Manutenção da Ouvidoria Geral do Município

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	73.600	238.940
Despesas Correntes	71.600	232.447
Despesas de Capital	2.000	6.493
Valores Globais	73.600	238.940
	312.540	

PROGRAMA: 0018 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	675.319	2.192.400
Despesas Correntes	645.319	2.095.006
Despesas de Capital	30.000	97.394
Valores Globais	675.319	2.192.400
	2.867.719	

PROGRAMA: 0019 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	354.348	1.150.377
Despesas Correntes	275.868	895.595
Despesas de Capital	78.480	254.782
Valores Globais	354.348	1.150.377
	1.504.725	

PROGRAMA: 0021 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Aqüicultura e Pesca

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	92.700	300.947
Despesas Correntes	87.700	284.715
Despesas de Capital	5.000	16.232
Valores Globais	92.700	300.947
	393.647	

PROGRAMA: 0022 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.404.604	4.559.995
Despesas Correntes	1.367.244	4.438.708
Despesas de Capital	37.360	121.288
Valores Globais	1404.604	4.559.995
	5.964.600	

PROGRAMA: 0023 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	156.976	474.717
Despesas Correntes	146.226	34.900
Despesas de Capital	10.750	0
Valores Globais	156.976	509.617
	666.593	

PROGRAMA: 0024 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
	0	0
Valores Globais	612.843	1.989.572
	2.602.415	

PROGRAMA: 0025 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.289.537	0
Despesas Correntes	1.249.537	4.056.577
Despesas de Capital	40.000	129.858
Valores Globais	1.289.537	4.186.435
	5.475.972	

PROGRAMA: 0026 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	861.250	0
Despesas Correntes	731.244	2.373.957
Despesas de Capital	130.006	422.060
Valores Globais	861.250	5.796.017
	3.657.267	

PROGRAMA: 0027 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Urbanos

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.656.957	0
Despesas Correntes	1.509.252	4.899.732
Despesas de Capital	147.705	479.519
Valores Globais	1.656.957	5.379.251
	7.036.208	

PROGRAMA: 0028 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	23.000	0
Despesas Correntes	23.000	74.669
Despesas de Capital	0	74.669
Valores Globais	23.000	74.669
	97.669	

PROGRAMA: 0136 – Previdência de Inativos e Pensionistas do Município

Esfera	Valor em 2014	Valor 2015 - 2017
Orçamento Seguridade Social	6.000	19.479
Despesas Correntes	6.000	19.479
Despesas de Capital	0	0
Valores Globais	6.000	19.479
	25.479	

Anexo III
Empreendimentos Individualizados como Iniciativas

PROGRAMA: 0106 – Conservação e Gestão de Recursos Humanos

INICIATIVA

2075 - Capacitação de Servidores Públicos Municipais em Processo de Qualificação e Requalificação
Valor: R$ 12.000,00
Início: Março 2014
Término: Novembro 2014

PROGRAMA: 0116 – Inovação para a Agricultura
INICIATIVA:

1120 – Construção e Instalação de Poços e Cisternas
Valor: R$ 150.853,00
Início: jan 2014
Término: Dezembro 2014

Touros/RN, 13 de dezembro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:B379FB38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 708/2013 (PPA)

Institui o Plano Plurianual do Município para o período 2014 – 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual do Município para o período 2014 -2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, bem como aos termos do art. 163, da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.
Art. 3º. O PPA 2014 – 2017 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
Art. 4º. O PPA 2014 – 2017 terá como diretrizes:
I – a redução das desigualdades sociais;
II – a ampliação da participação social;
III – promoção da sustentabilidade ambiental;
IV – a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços: e
V – a garantia da valorização cultural e identidade municipal.

Art. 5º. O PPA 2014 – 2017 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Temáticos e de Gestão Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:
I – Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientação a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.
Parágrafo único. Não integram o PPA 2014 – 2017 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.
Art. 6º O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, e Valor Global.
§ 1º. O objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:
I - Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;
II - Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e
III - Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.
§ 2º O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.
§ 3º O valor Global indica a estimativa dos recursos orçamentários necessários `a consecução dos Objetivos segregando as esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias de programação, e dos recursos de outras fontes.
Art.7º Integram o PPA 2014 – 2017 os seguintes anexos:
I - Anexo I – Programas Temáticos;
II - Anexo II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município;
III - Anexo III – Empreendimentos Individualizados como Iniciativas.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º. Os Programas constantes do PPA 2014 – 2017 estarão expresso nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1º. As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
§ 2º Para os Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma única Iniciativa, exceto as ações padronizadas.
§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas constarão nas leis orçamentárias anuais.
Art. 9º. Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2014 – 2017, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Para fins do atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2014 – 2017, está incluído o Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.
Art. 11. Considera-se revisão do PPA-2014 – 2017 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.
§1º. A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.
§ 2º. Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão e a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 3º. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas lei que as modifiquem, fica autorizado a:
I - alterar o Valor do Programa;
II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas: e
III - adequar as vinculações com ações orçamentárias e Iniciativas.
§ 4º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:
I - Indicador;
II - Valor;
III - Metas:
IV - Órgão Responsável; e
V - Iniciativas sem financiamentos orçamentários.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros-RN, 13 de dezembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:93FDD24A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **17/12/2013**, venho REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a dispensa de licitação, objetivando a Contratação dos Serviços de Manutenção de Calçamento, com colocação de 200m² de pedra tipo paralelepípedo, pelo valor estimativo de R$ 3.000,00 (três mil reais), em nome de JOSÉ GABRIEL DE MACEDO, CPF nº 474.100.604-25. Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 17 de dezembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:F4258402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 24, IV c/c Art. 26, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto acima descrito tendo como fornecedora RIVANEIDE FERNANDES DE LIMA, CPF/MF n° 023.210.004-73, com endereço no Sítio Carão, 17, Zona Rural de Upanema/RN, CEP 59.670-000, no valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA a presente Dispensa de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 13 de janeiro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B03FBAF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** com a Sra. **RIVANEIDE FERNANDES DE LIMA**, **CPF: 023.210.004-73** para a Fornecimento de agua potável por carrada para o programa carro pipa para abastecimento nas comunidades rurais no município de Upanema/RN durante o período de janeiro a julho de 2014., no valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 13 de janeiro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B6FC6F95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2014 – PROCESSO N° 024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema – CNPJ N° 08.088.771/0001-55, com sede a Rua João Francisco n° 90, Centro, Upanema/RN. CONTRATADA: RIVANEIDE FERNANDES DE LIMA, CPF/MF 023.210.004-73, com endereço no Sítio Carão, zona rural de Upanema/RN. OBJETO: Serviços de fornecimento de água potável nas comunidades rurais do município de Upanema/RN. VALOR ESTIMADO R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) VIGÊNCIA: 13 de janeiro a 13 de julho de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 13 de janeiro de 2014

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Cpf: 423.490.284-53
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5ECE6DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2014/SMS

UPANEMA, 14 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 20, 21 e 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 14 de janeiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAUJO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:192AF0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2014/SMS

UPANEMA, 14 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 23 e 24 de janeiro de 2014;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 14 de janeiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAUJO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F6162D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

RESULTADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 001/2014. **Foi adjudicado** o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **Francisco Peixoto Sobrinho CNPJ Nº 08.535.072/0001-45**. Itens Adjudicados: 1 e 2. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Carlos Antônio da Silva, autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Ø Item 01, preço unitário R$ 3,12 (três reais e doze centavos) totalizando para o item 01 o valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
Ø Item 02, preço unitário R$ 14,00 (quatorze reais) totalizando para o item 02 o valor de R$ 700,00(setecentos reais).

O valo global desta licitação é de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 001/2014 que teve como objetivo a **aquisição de gasolina comum e óleo lubrificante, para o veículo da Câmara Municipal do Município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2014 – PREGAO PRESENCIAL, a empresa: **Francisco Peixoto Sobrinho CNPJ Nº 08.535.072/0001-45**, com o valor total de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN, 17/01/2014.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:3D4EB158

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 003/2014 - CMVV

CONTRATO Nº.....: 003/2014-CMVV
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARAMUNICIPAL DE VENHA-VER – RN
CONTRATADA(O).....: Francisco Peixoto Sobrinho CNPJ Nº 08.535.072/0001-45
OBJETO.....: a **aquisição de gasolina comum e óleo lubrificante, para o veículo da Câmara Municipal do Município de Venha-Ver/RN**
VALOR TOTAL.....: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA.....: 17 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de janeiro de 2014

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:2BECE6F5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

CONTRATANTE.....: CÂMARAMUNICIPAL DE VENHA-VER – RN
CONTRATADO.....: Edivam Ferreira da Silva CPF: 539.300.021-91
OBJETO.....: Contrato para Execução de Serviço de assessoria na preparação e acompanhamento das licitações e dispensa de licitações da Câmara de Vereadores do município de Venha-Ver/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2014

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C528E105

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2014-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 002/2014 Dispensa de Licitação que tem como objeto: **A contratação de caminhão pipa para abastecimento de água, em regime de emergência, em diversas comunidades do município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 20 de janeiro de 2014.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2013
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 002/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **Antonio Alison Pessoa de Oliveira** CPF 098.718.584-50
OBJETO: **A contratação de caminhão pipa para abastecimento de água, em regime de emergência, em diversas comunidades do município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014, unidades 02.004 Classificação Econômica 20.606.0009.0170.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Recursos hídricos, Categoria 33.90.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física.
VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2014 a 20 de julho de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:A01084EB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 005/2014, objetivando, a **contratação de empresa, para o fornecimento de Merenda escolar para escolas e creches do Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2014,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 31/01/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:F8EE8AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2013

Em 13 de janeiro de 2014 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.276.262/0001-08, com sede à Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo Sr. Franco Anicley Xavier Gomes, casado,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º912.823.574-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 41/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de 01 (um) veículo novo, transformado em ambulância, tipo furgão, zero quilômetro, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 3001549/2013, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**		
CNPJ: **01.989.691/0001-60**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA C 218, 77 , JD AMERICA, GOIANIA/GO, CEP: 74270-320**		
Representante: **ROOSELT REZENDE DE ALMEIDA** - CPF: **878.585.171-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003639 - 01 VEICULO TIPO FURGAO - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 0K M ANO / MODELO 2013/ 2014 OU SUPERIOR, COR BRANCO, MOTOR MINIMO 1.4, COMBUSTIVEL FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ. "CILINDRADA 1.590 (CM3); MINIMO 95CV; RODAS MINIMO ARO 14"; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 800 kg; COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO VEICULO 4.000MM; COM CAPACIDADE PARA DOIS OCUPANTES NA CABINE E TRES NO COMPARTIMENTO TRASEIRO. ADAPTAÇÃO DA AMBULANCIA: REVESTIMENTO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM FORMICA LAMINADO BRANCA OU REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO. BANCO BAU PARA DOIS ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADO DO LADO ESQUERDO DO VEICULO. MACA RIGIDA EM DURO ALUMINO COM RODAS, COLCHONETE COM ESPUMA SELADA D33 REVESTIDO COM COURVIN LAVAVEL, E MINIMO DE DOIS CINTOS DE SEGURANÇA. DIVISORIA ENTRE CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO COM JANELA DE COMUNICAÇÃO COM VIDRO TRANSPARENTE. JANELA NA LATERAL DIREITA COM VIDROS JATEADOS COM TRÊS LISTRAS TRANSPARENTES. LUMINARIA EM LED NO SALAO DE ATENDIMENTO, COM INTERRUPTOR NA COLUNA PROXIMO A PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDA. VENTILADOR OSCILANTE SOBRE A DIVISORIA NO LADO DIREITO COM INTERRUPTOR NA COLUNA PROXIMO A	RENAULT	UND	1,00	65.000,00	65.000,00

	PORTA TRASEIRA ESQUERDA. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL (SIRENE E GIROFLEX) SENDO SINALIZADOR EM LED NA COR RUBI EM MODULO ÚNICO COM BASE LINEAR, COM ACÚSTICO ELETRÔNICO DE 03 (TRÊS) TONS, MONTADOS SOBRE A CABINE. O SISTEMA ACÚSTICO DEVERÁ SER DE NO MINIMO DE 03 (TRÊS) TONS DE SIRENE. SUPORTE DE SORO E SANGUE NO TETO NA LATERAL DIREITA DA MACA. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM CILINDRO DE SETE LITROS EM AÇO, COM MANOMETRO, FLUXOMETRO E MASCARA. PLOTAGEM PADRÃO PARA AMBULÂNCIA. KANGOO					

Campo Redondo /RN, 13 de janeiro de 2014.

FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES
Secretário Municipal de Saúde

Empresa:

Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda
Representante legal:
ROOSELT REZENDE DE ALMEIDA,
Representante Comercial, Brasileiro, CPF/MF: 878.585.171-04.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:735833D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - SEMDAS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
REPROGRAMAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO NÃO EXECUTADO EM 2013

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS
Fundo: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Responsável: Claudiane da Costa Domingos
Município: Severiano Melo – RN

JUSTIFICATIVA:

O Fundo Nacional de Assistência Social coo-financia as ações e serviços, programas e projetos ofertados pela Assistência Social no âmbito municipal, por meio de Pisos Básico e Variável. Dessa maneira, a utilização dos saldos remanescentes de cada Piso repassados pela União e não utilizados deve ser reprogramados de acordo com a necessidade de cada programa, conforme especificado no quadro abaixo.

OBJETIVO:

- Garantir a continuidade e implementação (com qualidade) de ações, serviços, programas e projetos a serem ofertados junto às famílias referenciadas/assistidas pela política pública de assistência social no município de Severiano Melo/RN durante o ano de 2014.

PISO/INTERVENÇÃO	AGENCIA/CONTA	VALOR A SER REPROGRAMADO	DETALHAMENTO DAS AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
PVMC	892-3 / 24518-6	R$ 3.698,11	· Gêneros alimentícios · Material de consumo · Material de higiene	2014
PROJOVEM	8923 / 24517-8	R$ 21.420,03	· Material de consumo · Gêneros alimentícios · Material para oficinas (arte, dança, música) · Material pedagógico · Material esportivo	2014
			· Uniformes · Material de higiene · Serviço de terceiro (pessoa física) · Oficinas, Cursos e Capacitações para os Técnicos e Orientadores Sociais.	
PBF	892-3 / 24514-3	R$ 14.736,80	· Gêneros alimentícios · Material para oficinas · Material de expediente · Custeio Serviço de terceiro (pessoa física) · Oficinas para as famílias referenciadas no PAIF · Cursos de Capacitação Profissional para as famílias do PAIF	2014
IGD-PBF	892-3 / 24511-9	R$ 25.336,29	· Notbook · Cadeiras · Projetor de multimídia · Ar condicionado · Câmera Digital · Material para Oficinas · Custeio Serviço de terceiro (pessoa física) · Armário fechado · Cursos de Capacitação Profissional para as famílias do PBF · Aquisição de um veículo (carro) para o Programa Bolsa Família	2014
IGD-SUAS	8923 / 24525-9	R$ 4.505,53	· Microcomputador · Impressora multifuncional a laser · Ar condicionado · Biro · Cadeiras · Mesa pra reuniões · Custeio Serviço de terceiro (pessoa física) · Armário fechado	2014
PBV II	892-3 / 24516-X	R$ 136,98	· Gêneros alimentícios	2014
ACESSUAS TRABALHO	892-3 / 28987-6	R$ 67.124,37	· Aquisição de materiais de custeio das atividades de divulgação, mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários; · Contratação temporária de equipe técnica; · Aluguel de sala(s) e veículo; · Aluguel de carro de som para divulgação dos cursos emobilização do público prioritário da assistência social; · Aquisição de cartazes, folders, panfletos, cartilhas, para divulgação dos cursos e mobilização do público; · Aluguel de equipamentos, como por exemplo: computador,impressora, ar condicionado; · Aluguel de espaço para reuniões, palestra de	2014

			sensibilização e mobilização e estruturação das atividades de encaminhamento; · Deslocamentos da equipe de referência e de usuários (e acompanhantes, no caso das pessoas com deficiência): para participação nas atividades do programa; · Aquisição de materiais de higiene pessoal para unidades de atendimento; · Aquisição de lanche para atividades do Programa.	
PBVA-SCFV	8923 / 28988-4	R$ 16.228,00	· Material de consumo · Gêneros alimentícios · Material para oficinas (arte, dança, música) · Material pedagógico · Material esportivo · Uniformes · Material de higiene · Serviço de terceiro (pessoa física)	2014
Valor Total a ser Reprogramado:R$ 153.186,11				

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2D4DC131

